

Ata da ~~64ª~~ Sessão Ordinária, em 18 de abril de 1991.  
19 Sessão Legislativa de 1ª Legislatura.

Presidente(s) : Sr(s). Deputado(s) Padre Jonás, José Ornellas,  
Pedro Celso e Salviano Guimarães

Secretário(s): Sr(s). Deputado(s) Padre Jonas, José Ornellas e  
Pedro Celso

Às 14 horas e 40 minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- |                                    |                                   |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| - Deputado Agnelo Queiroz(PC do B) | - Deputado José Edmar(PTR)        |
| - Deputado Aroldo Satake(PDS)      | - Deputado José Ornellas(PL)      |
| - Deputado Benício Tavares(PDT)    | - Deputada Lúcia carvalho(PT)     |
| - Deputado Carlos Alberto(PCB)     | - Deputado Manoel Andrade(PTR)    |
| - Deputado Cláudio Monteiro(PDT)   | - Deputada Ma de Lourdes(PSDB)    |
| - Deputado Edimar Pireneus(PDT)    | - Deputado Maurílio Silva(PTR)    |
| - Deputado Eurípedes Camargo(PT)   | - Deputado Pedro Celso(PT)        |
| - Deputado Fernando Naves(PDC)     | - Deputado Peniel Pacheco(PST)    |
| - Deputado Geraldo Magela(PT)      | - Deputada Rose Mary Miranda(PTR) |
| - Deputado Gilson Araújo(PTR)      | - Deputado Salviano Guimarães     |
| - Deputado Padre Jonas(PDT)        | - Deputado Tadeu Roriz(PSC)       |
| - Deputado Jorge Cauhy(PL)         | - Deputado Wasny de Roure(PT)     |

sula  
Denise/Geraldo

14:40 hs  
14:45 hs

CL-1  
0-01  
18/04/91  
18/04/91

---

O SR. PRESIDENTE (Padre Jonas) - Havendo número regi-  
mental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos traba-  
lhos.

Passa-se ao [Pequeno Expediente]

O SR. PRESIDENTE (Padre Jonas) - Passamos à segunda parte do

**Oradores inscritos no Pequeno Expediente**

- 1 - Wasny de Roure
- 2 - Carlos Alberto
- 3 - Peniel Pacheco
- 4 - Agnelo Queiroz

Com a palavra o nobre Deputado Carlos Alberto.

O SR; CARLOS ALBERTO (PCB, ~~Prontidão~~ ~~seguinte~~ ~~dis~~  
~~curso~~ Sem revisão, do orador,) - Sr. Presidente, caros Colegas, ontem tive a oportunidade de acompanhar uma comissão de educadores de nível internacional, a Comissão Internacional de Ensino à Distância ~~uma~~ Interamericana.

Eles têm Interesse de nos apresentar, ~~de apresentar~~  
 à sociedade brasileira, ~~fle apresentar~~,\* a Brasília a metodologia de  
 ensino à distância, a chamada Universidade Aberta, na Inglaterra, co  
 nhecida como Open University.

Essa metodologia vem-se desenvolvendo <sup>endo</sup> nos marcos  
 dos mais altos padrões de qualidade de ensino. NÓS nos acostumamos,  
 a pensar <sup>o</sup> ensino à distância, <sup>o</sup> ensino por correspondência, como um  
 ensino, ~~maneira~~ de baixa qualidade, um ensino que poderia, meramente  
 ser uma forma de distribuição de diplomas, particularmente quando  
 se tratasse de ensino de nível superior. Mas ao contrário. Os padrões  
 da universidade aberta, nos países desenvolvidos <sup>o</sup> no Canadá,  
 nos Estados Unidos, <sup>em vários países PLAAJITIDA</sup> na ~~na~~ Europa, em Cuba, na União Soviética  
<sup>o</sup> são os mais altos, ~~padrões de ensino~~. Eles oferecem cursos de A-  
 gronomia, ~~cursos de~~ engenharia, cursos nas áreas científicas e téc-  
 nicas, que exigem a mais alta sofisticação tecnológica.

A diferença entre <sup>o</sup> ensino à distância e o ensino cha-  
 mado presencial, aquele que tem um campus ~~un~~ universitário, é exatamente  
~~de~~ que não há todo um aparato, <sup>o</sup> que normalmente significa pré-  
 dios, ~~ftfâ&~~ estrutura física, ~~com~~ salas de aula .

São cursos <sup>de</sup> voltados para aqueles que trabalham, que têm algumas horas da sua noite, têm o seu fim de semana <sup>para /</sup> ~~mas que~~ ~~para~~ fazer um curso superior, <sup>ou</sup> um curso de aperfeiçoamento. <sup>o</sup> mais im-  
portante, ~~mas que~~ <sup>Senhoras e Senhores, é que</sup> na maior parte desses países, ensino pú-  
blico. Então, estamos convencidos de que essa pode ser uma alterna-  
tiva fundamental, para ~~vias~~ fazermos frente à necessidade de educa-  
ção no nosso País e na nossa cidade.

Com essa ida ao Sr. Governador, <sup>tivemos</sup> a alegria de ver que o Sr. Governador ficou sensibilizado com <sup>a ideia do</sup> ensino à distân-  
cia, que pode ser uma alternativa a chamada proposta da Universida-  
de do Distrito Federal, que, evidentemente, implicaria ~~em~~ vastos in-  
vestimentos, que hoje nós não temos condições de fazer.

Eu gostaria, caros colegas, de fazer uma ~~denúncia~~, neste momento.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados,

<sup>o</sup> apadrinhamento no serviço público é um mal quase crônico na vida nacional, e, apesar das disposições da Constituição Federal, muitos funcionários continuam sendo efetivados em órgãos da administração indireta, sem o crivo do Concurso. Este é o caso,

---

por exemplo, da Caesb que, em janeiro, contratou cerca de 30 profissionais de nível superior, envolvendo ex-diretores e ocupantes de cargos de confiança, com salários em torno de 1 milhão de cruzeiros.

(Carlos Alberto)

QL-6

Marlene/m. Stein

14:50 hs

*Carla* 0-3/6  
18/04/91

Então, eu quero ~~dixar~~ deixar claro esta denúncia  uma denúncia comprovada.

A atitude da Caesb soa mais estranha quando sabemos que a empresa realizou recentemente concurso para o provimento de vagas a nível médio. Parece que duas regras foram ali estabelecidas: uma para os funcionários situados nas faixas mais modestas de salário, exige-se a figura constitucional do concurso, para os mais graduados, sempre o caminho mais fácil da indicação direta.

Ora, ~~senhor~~ *sr. / P* presidente, o fato, se não bastasse a violação constitucional, torna-se mais grave quando sabemos que ~~no~~ não é próprio acordo coletivo celebrado entre a entidade representativa da categoria - o SINDAGUA - e a empresa, qualquer vaga só poderia ser preenchida por concurso público. Além do mais, a ilegalidade salta aos olhos, se tomarmos como parâmetro a recente decisão normativa do Tribunal de Contas da União, ~~contrária~~ *de* às contratações ~~apadrinhadas~~.

~~senhor~~ *sr. / P* presidente, ~~senhores~~ *sr. / P* deputados, esperamos que o GDF apure rigorosamente a denuncia e aplique as medidas legais cabíveis, tornando sem efeito, inclusive, os contratos em questão. Precisamos reafirmar a moralidade publica. Mas não é só isso. Os resíduos e os dejetos hospitalares também não recebem tratamento adequado e vão parar na rede...

... de rios, lagos, ribeirões e córregos da região.

Outro dado; de todo o esgoto direcionado para o lago ~~para o lago~~ Paranoá, aproximadamente 50% <sup>são</sup> não tratados. Além do Paranoá, o esgoto sem tratamento atinge os córregos Crispim e Alagados, Taguatinga e Melchior, Sobradinho, Mestre ~~Das~~ <sup>de</sup> Armas e Monteiro; Planaltina ~~Guará~~, Vicente Pires e Guará.

~~Com~~ Companheiros; Estamos aqui diante de uma denúncia que queremos ver, enfim, apurada e ~~queremos ver~~ resolvida. Evidentemente, <sup>num</sup> ~~no~~ momento como esse ~~em~~ que nosso País vive, um País de desempregados, não podemos criar favorecimentos que configurem não apenas um problema ético da mais alta gravidade, mas também uma situação <sup>a</sup> que não podemos fechar os olhos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Padre Jonas) - ~~Agredendo as palavras do Deputado, convidamos o companheiro Perival Rechena, que não se encontra no momento. Deputado Agostinho Leite, que também não se encontra em Brasília, Monteiro.~~

Convido o Sr. 2º Secretário, companheiro <sup>José</sup> Ornellas, para ocupar a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Convido o Deputado

do Padre Jonas para secretariar a Mesa.

Há expediente sobre a Mesa que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

~~O SR. SECRETÁRIO (Padre Jonas) -~~

[~~Requerimento nº 092, de 1991, que "Solicita que seja convocado o Sr. Secretário da Fazenda, a fim de prestar esclarecimento sobre perdão de dívidas fiscais no Distrito Federal".~~]

Sr. Presidente, requeiro a V.Ex<sup>a.</sup>, com base no art. 1º, inciso IX da Resolução nº 157/88 do Senado Federal que, ouvido o Plenário, digne-se adotar as providências necessárias à convocação do Plenário da Câmara Legislativa, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa dos critérios adotados para o perdão e parcelamento de dívidas fiscais junto ao Governo do Distrito Federal.

Justificação: quando se trata do dinheiro público, é necessário que todas as atitudes sejam bem claras e todos os critérios adotados no seu manuseio do total conhecimento da sociedade. [Autoria do Deputado Wasny de Roure,

[~~f~~ Requerimento de autoria ao Deputado Maurílio Silva-Partido PTR -j Assunto: Solicita ao Exmo. Governador do Distrito Federal a criação de cursos de 1º e 2º graus supletivos, noturnos, na

Riva/Alzira

15:00 hs

CL-4  
18/04/94

---

~~Uma~~ escola rural de Samambaia, que está na região metropolitana do Distrito Federal.]

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure .

O SR. WASNY DE ROURE (PT - sem revisão do orador) - Sr. Presidente, nobres pares desta Casa, gostaríamos, inicialmente, de convidar todos os colegas desta Casa, como também todos que nos ouvem, nesta oportunidade, para que <sup>assistam</sup> hoje, ~~possam ter a oportu-~~ ~~nidade de assistir,~~ através dos canais de televisão, ~~disponíveis em~~ ~~no Distrito Federal,~~ ao programa do Partido dos Trabalhadores, que será veiculado no horário de 20:30 horas, ~~de hoje~~. Nós também gostaríamos de nos utilizar desta oportunidade para relembrar aos nobres pares desta Casa 'a denúncia <sup>feita</sup> ~~na~~ pelo Conselho Regional de Assistência Social e o Sindicato dos Assistentes Sociais, em nota divulgada pela imprensa, inclusive <sup>nota</sup> paga pela categoria, com relação à nomeação dos diretores dos Centros de Desenvolvimento Social - CDS, ~~na~~ ~~de~~ ~~aqueles~~ que fizeram a campanha do Sr. Joaquim Roriz. São elementos que não têm nenhum vínculo funcional com a Fundação do Serviço Social e muito menos com a atividade de serviço social, cuja credencial exigida legalmente é de que tenha habilitação profissional para ocupar tal função.

Eu queria trazer também a notícia aos nobres Parla-

argumentar<sup>no</sup> desta Casa, de que hoje, em primeira instância, a Justiça deu ganho de causa aos trabalhadores, ~~portanto~~ à Justiça contra essa decisão estapafúrdia do Sr. Governador, desrespeitosa para com a categoria, nomeando ~~as~~ pessoas não vinculados e não compromissadas com a categoria e com a população, e sim compromissadas com a campanha eleitoral do Sr. Governador. Entendemos que é uma escolha ~~maneira~~ equivocada, é uma maneira de atingir o patrimônio público de maneira prejudicial à sociedade do Distrito Federal e à sociedade brasileira. Portanto, a Justiça se cumpre ao dar a vitória aos trabalhadores, naturalmente retirando das direções dos Centros de Desenvolvimento Social, nas cidades satélites pessoas não afins, ~~não afins~~ e não credenciadas pelo Conselho Regional para exercerem função dessa natureza. Por ~~isso~~ que são atitudes como essas que dignificam a Justiça brasileira e mostra) efetivamente, que não ~~está~~ está pactuada com aqueles que ocupam o poder circunstancialmente. São essas as nossas palavras, deixando aqui a nossa lembrança, aos nobres pares desta Casa, para que ouçam e assistam hoje ~~possam ter oportunidade~~ o programa do Partido dos Trabalhadores, as 20:30 hs.

Muito obrigado.

---

O SR. PRESIDENTE (José Orneilas) - Com a palavra o  
Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. Agnelo Queiroz (PC do B - sem revisao do orador)  
- Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo mais uma vez esta tribuna  
para referir-me

um ~~essa~~ questão da saúde no Distrito Federal. <sup>F</sup><sub>U</sub> do conhecimento público a intenção do Secretário da Saúde de implantar, na rede hospitalar do Distrito Federal, ~~um horário~~ chamado horário comercial, ou seja, os serviços ambulatoriais vão ter uma interrupção para o almoço, ~~essa~~ <sup>ocorre</sup> como <sup>ocorre</sup> em certas áreas do comércio. Essa atitude tem ~~se~~ <sup>recebido</sup> uma reação muito grande por parte dos trabalhadores da saúde e por parte da população, porque, na saúde, não funciona este tipo de atitude, quem está num ambulatório às 12.00 horas, ~~nesta~~ fazendo uma pequena cirurgia, uma endoscopia, não pode parar. Para e volta às 14:00 horas? Uma pessoa que chega num ambulatório de cardiologia, por exemplo, às 12:00 horas, com um problema de taquicardia, ela não pode esperar até às 14:00 horas. ~~Então, é por fé~~ <sup>C</sup> «E tipo de coisa» ~~que~~ inclusive, põe em risco a saúde da população e compromete os próprios profissionais da saúde, ~~com este intervalo~~ <sup>E</sup> estou trazendo este assunto hoje aqui, para mostrar como é injusta esta proposta. Primeiro, é um novo horário, <sup>que</sup> determina que os trabalhadores têm que trabalhar, <sup>duas</sup> <sup>durante</sup> 9 vezes na semana, 9 horas, com um intervalo <sup>para</sup> no almoço. Na verdade, seriam 9 horas de trabalho. A pessoa entra às 7:00 horas para às 12:00 horas, ~~volta~~ <sup>volta</sup> às 14:00 horas, ~~ficando~~ <sup>ficando</sup> até às 18:00 horas. Então, são 9:00 horas diárias, dando uma alternati-

~~entra~~ entra às 8:00 horas <sup>e/</sup> para às 12:00 horas, mas, à tarde, faz 5 horas, ~~entra~~ entra às 13:00 horas <sup>e/</sup> sai às 18:00 horas. Então, de qualquer maneira, são 9:00 horas por dia <sup>e</sup> e isso é inconstitucional. A nossa Constituição diz que a carga horária máxima <sup>é de</sup> seria 8 horas diárias. ~~Então de qualquer maneira, são 9:00 horas por dia e isso é inconstitucional. A nossa Constituição diz que a carga horária máxima seria 8:00 horas~~ Então, não respeita sequer isso. E ~~essa~~ <sup>essa</sup> "constituição" da Fundação Hospitalar diz que as regionais, ou seja, os diretores dos hospitais podem optar <sup>por</sup> ~~se~~ implantar. isso ou não, o que não corresponde à verdade, porque ~~se~~ está-se tentando implantar na "marra" mesmo. Inclusive ~~eu~~ <sup>eu</sup> estive no Hospital da <sup>L-2</sup> e o Diretor daquele hospital <sup>disse ser</sup> contrário a este tipo de <sup>horário</sup> ~~coisa~~. Os chefes de unidades de Planaltina e do Hospital de Base, por exemplo, manifestaram-se da seguinte maneira: "Informamos que tal distribuição horária não satisfaz os nossos serviços, pois temos exames especializados, pequenas cirurgias e muitos problemas com material para este fim. E a insistência de tal modificação está trazendo sérios transtornos para os nossos pacientes, que pertencem a uma classe já tão sofrida". <sup>Esta</sup> ~~essa~~ <sup>que</sup> opinião de um chefe de unidade, ~~dizendo~~ que a implantação dessa estrutura de horário prejudica a população.

E eu acho que o testemunho mais cabal disso é a opinião do próprio usuário, da população. Eu estou trazendo um abaixo-assi-

nado ~~que em 2 dias, por~~ colhido no ambulatório do Hospital de Base.

Em dois dias, mais

mais de 1500 assinaturas contrárias à implantação deste ~~tipo de~~ ho-

rário. É inegável a posição do próprio trabalhador e dos chefes das unidades dos ambulatórios de Planaltina e do Hospital de Base,

que não concordam com isso. Então, não é mais possível continuar fa-

zendo propaganda no jornal dizendo que ~~o~~ está <sup>-he</sup> ajustando o horário,

"apertando o servidor, ~~fyefâyx!te^&j?r\*\*&&~~ tomando uma atitude deste vi-

do. Isso ~~o~~ não aperta ninguém, <sup>e</sup> ~~o~~ é inconstitucional, ~~isso~~ não

e, além de tudo, funciona ~~o~~ é prejudicial à população.

O que se deve fazer para suprir essa situação <sup>é</sup>, de

fato, contratar novos funcionários, porque se mantém o funcionamento

de 7 às 18 horas, ~~isso~~ diariamente, <sup>dois, (das 7 às 13</sup> em turnos ~~de 7~~

horas e das 13 às 18 horas,

~~com~~ com carga horária normal, ~~de 7~~ determinada por lei. [Faço

um apelo deste tribuna para que o Secretário da Saúde <sup>ouça</sup> ~~possa~~ <sup>ouvir</sup>

a opinião da população <sup>dos</sup> trabalhadores da saúde e pare de fazer

saídas, vistas, coisas da sua cabeça, <sup>vista</sup> lá de cima, sem saber o que está acontecendo

nas unidades e qual o prejuízo que isso está causando à população.

[Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Com a palavra o  
Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST - sem revisão do orador) -  
Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>a. e Srs. Deputados, primeiramente, gostaria de  
aproveitar esta oportunidade para trazer à Mesa Diretora dos traba  
lhos uma preocupação que me foi comunicada por um dos jornalistas  
credenciados que hoje exerc~~e~~ atividade nesta Casa.

Segundo informação obtidas junto ao Comitê de Impren  
sa, os profissionais encarregados da cobertura jornalística dos tra  
balhos da Câmara Legislativa estão sentindo ~~uma~~ falta de condi  
ções para realizar bem o seu trabalho profissional, tendo em vista  
estarem~~na~~ faltando alguns equipamentos essenciais, ~~no Comitê de~~  
~~Imprensa~~ Segundo informação que recebi, parte dos equipamentos que  
hoje dotam aquela sala estão em péssima condição - mesas e cadeiras  
quebradas, sem condiç~~ões~~ de uso. Isto está transtornando...

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Por que?

O SR. PENIEL PACHECO - As cadeiras estão quebradas,  
as razões eu não sei, Sr. Presidente.

O certo é que, para todos nós que trabalhamos nesta  
Casa, de uma maneira ou de outra, é muito importante manter condi

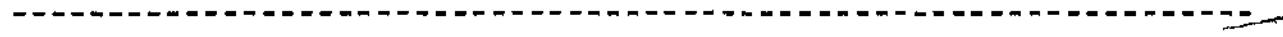
ções mínimas de trabalho para podermos desenvolver as atividades dentro de um critério profissional condições de assumir, com uma posição conforto, seu trabalho

É o apelo que faço desta tribuna, no sentido de providências que minimizem a situação. que se tome

Outro fato que eu queria registrar, neste pronunciamento, Sr. Presidente, é algo que me <sup>faz</sup> sentir constrangimento em ter que abordar nesta Casa. <sup>co</sup> Constrangido não porque esteja disposto a defender a bandeira do pluralismo e da liberdade incondicional, tanto no sentido político quanto no religioso, no sentido das liberdades fundamentais do ser humano. Sinto-me constrangido quando percebo que <sup>no</sup> no nosso Estado, <sup>o</sup> oficialmente pluralista, existam determinadas tendências que não recomendamos <sup>que</sup> e consideramos até mesmo <sup>que</sup> que não vêm colaborar para o progresso da nossa Nação\* Recentemente, o <sup>o</sup> porta-voz da Presidência da República manifestou-se preocupado com o fenômeno da progressiva evasão de fiéis da Igreja Católica <sup>com</sup> e o que ele chama de proliferação de seitas por todo o País.

Diz, textualmente, o <sup>o</sup> porta-voz da Presidência da República, consoante notícia publicado no Correio Braziliense de 17 de abril de 1991:

"Nōs, seguidores da Igreja do Papa  
João Paulo II, devemos manifestar per-  
manente preocupação com essa tendên-  
cia de comportamento", afirmou, Ele  
lamentou que  
~~que~~ até católicos praticantes venham  
freqüentando terrenos de candomblê."



A separação entre a Igreja e ~~o Estado~~ <sup>o Estado</sup> é algo que todos nós, enquanto conscientes das prerrogativas que o Estado tem e das prerrogativas dos cidadãos, devemos manter. É uma postura mínima necessária para uma sociedade pluralista.

O porta-~~voz~~ da Presidência da República, ainda que não esteja falando pelo Presidente, tudo que ' diz imediatamente terá a conotação de ser a expressão do <sup>(de S. Br.)</sup> pensamento.

Assim, tal pronunciamento foi, no mínimo, indelicado e fora da ética profissional ~~exigida~~ <sup>exigida</sup> para esse cargo.

Não tenho nada contra a Igreja Católica. Muito pelo contrário, é uma Igreja que respeito. Agora, ~~esta~~ <sup>esta</sup> campanha que tem sido desenvolvida, recentemente, com os bispos tentando, de uma maneira muito forte, criar uma espécie de 'suspeição sobre o movimento evangélico do Brasil, realmente ~~me estranha~~ <sup>me estranha</sup>. A Igreja

Catõlica tomando ~~esta~~<sup>va</sup> posição, imediatamente . . . refleti:"

~~no~~ porta-~~voz~~<sup>vo</sup> da Presidência da República ~~com~~<sup>a</sup> tendência de querer trazer de volta a estatização da religião.

Inclusive, Sr. Presidente, na Quarta-Feira de Cinzas próxima passada, em cadeia nacional de rádio e televisão, durante 13 minutos, a Igreja Catõlica fez o lançamento da Campanha da Fraternidade, que, diga-se de passagem, é uma campanha muito justa, cuja

mensagem todos temos que respeitar. Acontece que a Igreja Catõ-

lica usou de uma prerrogativa

do Executivo,

partidos políticos, do Presidente da República, dos Ministros de Es-

tado e ~~as~~<sup>das</sup> autoridades,

que ~~esses~~<sup>utilizam esse</sup>

~~meio~~ para comunicar à sociedade brasileira as decisões do Gover-

no, os grandes assuntos de interesse nacional. <sup>Q. a prerrogativa é do</sup> ~~PM~~<sup>PM</sup> vi legi~~do~~<sup>do</sup> uma

religião.

Cada ~~igreja~~<sup>igreja</sup> deve desenvolver seu trabalho, deve procurar

manter suas estruturas.

~~o~~ Estado não pode privilegiar nenhuma re-

ligião.

Sr. Presidente, ~~durante~~

quase 15 minutos ~~se~~ ouviu a palavra do Papa João Paulo II e

do Sr. Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB. ~~les~~

~~se utilizaram~~ <sup>um</sup> deste tempo que, /

do ponto de vista econômico, representa ~~um~~ um alto valor. A Igreja utilizou-

se ~~da~~ estrutura do Estado, uma vez que a concessão de canais de

rádio e de televisão é prerrogativa do Governo» « ~~considerando~~ tam-

bém que o custo de transmissão é elevadíssimo, o que acabou aconte-

cendo é que o Executivo privilegiou uma religião, o que ~~é~~ proibido

pela Constituição. <sup>a/</sup> Constituição diz, textualmente, que nenhu-

ma religião poderá ser subvencionada pelo Estado.

Lamentamos profundamente este deslize. ~~crio~~ <sup>crio</sup> na plurali-

dade partidária, ideológica e religiosa do nosso País ~~no~~ <sup>le/</sup> respeito

que se deve dar a todas as religiões. E quando se privilegia ~~M~~ <sup>religião</sup> uma

estã-se desrespeitando as demais.

Deixo manifesto nesta Casa, embora tratando-se de um assunto nacional, mas com repercussões em todos os segmentos da sociedade, inclusive no Distrito Federal, o meu protesto, a minha posição contraria a essa atitude indelicada, descortês e de falta de bom senso profissional do florta-<sup>129</sup>foz da Presidência da Republica. ~~27/14~~

~~1. B. a.~~ através de seu porta-voz, não tem que se pronunciar a respeito de religiões, a não ser que estas estejam contrariando<sup>18</sup> princípio constitucional. Mas para privilegiar eu sou contra, e quero que o meu repúdio fique registrado nesta Casa.

Muito obrigado, Sr, Presidente.

José Ornellas Ivi/Arimar 18.04 15h25min *ML*

O SR. PRESIDENTE ~~///~~ (José Ornellas) - Convido o Deputado Pedro Celso a assumir a Presidência.

O SR. PRESIDENTE ~~///~~ (Pedro Celso) - Convido o Deputado José Ornellas a nos auxiliar nos trabalhos da Mesa.

Encerrado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, passamos a:

~~///~~  
ORDEM/OU DIA  
~~///~~

Solicito ao Sr. Secretario a leitura da Ordem do Dia.

*Ordem do Dia - 4*

CL-24 123

O SR. SECRETÁRIO (JOSE ORNELLAS) Pcede a leitura:  
CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DO DIA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA

18 abril 1951

- 1) **Discussão e votação** , em 1º turno , em Regime de Urgência , do Projeto de Resolução , que " institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal ". Título III , Sessão III, Art. 88, Sessão IV, Art.89, Capítulo III, Arts. 90 ,91 e 92, Capítulo IV, Art. 93, Capítulo V, Art. 94, Capítulo VI; Sessão I Arts.95 e 96, Capítulo VII, Arts. 97 e 98, Título IV , Capítulo I , Arts. 99 a 104, Capítulo II, Arts. 105 e 106, Capítulo III, Art. 107 , Capítulo IV , Sessão I, Art. 108, Sessão II - , Art. 109 , Sessão III, Art.110, Capítulo V , Art. 111, Capítulo VI, Art.112 a 117, Capítulo VII , Art. 118 a 120:  
Relator : Dep. Fernando Naves .

\* \* \*

CL 25<sup>10/12</sup>

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Convido o Sr. Relator do  
projeto de Resolução para que leia o seu parecer,

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.)  
Parecer <sup>sobre</sup> os títulos <sup>III e IV</sup> do projeto de Resolução que institui o  
Regimento Interno.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ART. 88

O art. 88/ recebeu 10 (dez) emendas, <sup>a</sup> de nº 693, de autoria Coletiva, foi aprovada; a de nº 747, ficou prejudicada; e as de nºs. 473, 508, 533, 637, 694, 695, 769 e 816, receberam parecer contrário.

ART. 89

O art. 89/ recebeu 02 (duas) emendas, <sup>a</sup> de nº 487, de autoria do Deputado José Ornellas, teve parecer favorável; e a de nº 545, de autoria da Deputada Maria de Lourdes <sup>Amélia</sup> foi acatada, nos termos da Emenda <sup>487</sup>.

ART. 90

O art. 90/ recebeu 03 (três) emendas, <sup>d</sup> de nºs. 513, 546 e 547, que tiveram parecer contrário.

ART. 91

O art. 91/ recebeu 04 (quatro) emendas, as de nºs. 696 e 697, de autoria Coletiva, foram acatadas; e as de nºs. 488 e 527/ tiveram parecer contrário.

ART-92

O art. 92/ recebeu 02 (duas) emendas, a de nº 698, de autoria Coletiva, teve parecer favorável; e a de nº 514/ foi rejeitada.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ART. 93

O art. 93, recebeu 06 (seis) emendas, as de nos. 510, 699, 750 e 751, de autoria dos Deputados Agnelo Queiroz, cole tiva e <sup>sa</sup> Salviano Guimarães, receberam parecer favorável; as de nos. 634 e 749, de autoria dos Deputados Peniel Pacheco e Salviano Guimarães, foram acatadas com subemenda.

ART. 94

O art. 94, recebeu 03 (três) emendas, de nos. 500, 501 e 548, as quais tiveram parecer contrario.

ART. 95

O art. 95, recebeu 14 (quatorze) emendas, as de nos. 490, 491, 511, 549, 567 e 700, de autoria dos Deputados José Ornellas, Maria de Lourdes ~~W. Adria~~ Agnelo Queiroz, Cláudio Monteiro, e cole tiva, tiveram parecer favorável; a de n.º 622, de autoria do Deputado Wasny de Roure, foi aprovada com subemenda; e as de nos. 489, 476, 505, 512, 517, 621 e 753, tiveram parecer contrário.

ART. 96

O art. 96, recebeu uma única emenda, de n.º 492, de autoria do Deputado José Ornellas, que foi acatada com subemenda.

ART. 97

O art. 97, recebeu 06 (seis) emendas, as de nos. 701, 702 e 703, de autoria <sup>c</sup>coletiva - / tiveram parecer favorável; a de n.º 493, ficou prejudicada; e as de nos. 550 e 640, foram rejeitadas.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ART. 98

O art. 98/ recebeu 05 (cinco) emendas, de nos, 581, 752, 755, 770 e 811, as quais receberam parecer contrario.

ART. 99

O art. 99/ recebeu 02 (duas) emendas, de nos, 499 e 653, de autoria dos Deputados Eurípedes Camargo e Carlos Alberto, as quais tiveram parecer favorável.

ART. 100

O art. 100/ recebeu 09 (nove) emendas, as de nos. 494 e 705, de autoria dos Deputados José Ornellas e Coletiva, receberam parecer favorável; a de nº 551/ ficou prejudicada; e as de nos. 495, 603, 623, 654, 641 e 704J foram rejeitadas.

ART. 101,

O art. 101/ recebeu 03 (três) emendas, a de nº 534, <sup>Miranda</sup> de autoria dos Deputados Maurílio Silva, Gilson Araújo, Rose Mary e Manoel Andrade, teve parecer favorável; e as de nos. 552 e 706/ foram rejeitadas.

ART. 102

O art. 102/ recebeu uma única emenda, de nº 560, que foi rejeitada.

ART. 103

O art. 103/ recebeu uma única emenda, de nº 561, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que recebeu parecer favorável com subemenda.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ART- 104

O art. 1041 recebeu 02 (duas) emendas, a de nº 655, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que recebeu parecer favorável com subemenda, e a de nº 812/ recebeu parecer contrário.

ART. 105

O art. 105/ recebeu 10 (dez) emendas, as de nºs. 496 e 707, de autoria dos Deputados José Ornellas e [Coletiva, receberam parecer favorável; as de nºs. 554, 556, 582 e 657, de autoria dos Deputados Carlos Alberto, Geraldo Magela e Maria de Lourdes <sup>Atadina</sup> foram acatadas com subemenda; e as de nºs. 475, 553, 555 e 742/ foram rejeitadas.

ART. 106

O art. 106/ recebeu uma única emenda, de nº 708, de autoria Coletiva, a qual foi acatada.

ART. 107

O art. 107/ recebeu uma única emenda, de nº 604, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, a qual recebeu parecer favorável.

ART. 108

O art. 108 recebeu 02 (duas) emendas, de nºs. 507 e 535, as quais receberam parecer contrario.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ART. 109

O art. 109/ recebeu 03 (três) emendas, de n<sup>os</sup>, 607, 624 e 709, as quais tiveram parecer contrario.

ART. 110

O art. 110/ recebeu 07 (sete) emendas, as de n<sup>os</sup>. 497, 562, 602, 606, 710 e 711, de autoria dos Deputados José Ornellas, Cláudio Monteiro, Agnelo Queiroz e Coletiva, receberam parecer favorável; e a de n<sup>o</sup> 642/ foi rejeitada.

ART. 111

O art. 111/ recebeu 04 (quatro) emendas, as de n<sup>os</sup>, 712 e 810, de autoria Coletiva e da Deputada Lúcia Carvalho, receberam parecer favorável; e as de n<sup>os</sup>. 713 e 714/ ficaram prejudicadas.

ART. 113

O art. 113/ recebeu 03 (três) emendas, as de n<sup>os</sup>. 658 e 715, de autoria do Deputado Carlos Alberto e Coletiva, receberam parecer favorável; e a de n<sup>o</sup> 557 ficou prejudicada.

ART. 114

O art. 114/ recebeu 04 (quatro) emendas, as de n<sup>os</sup> 558, 559, 716 e 717, de autoria da Deputada Maria de Lourdes <sup>Coletiva</sup> Coletiva, receberam parecer favorável.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ART. 116

O art. 116/ recebeu uma única emenda, de nQ 556, que recebeu parecer contrario.

ART. 118

O art. 118/ recebeu uma única emenda, de nQ 756, que recebeu parecer contrario.

ART. 119

O art. 119/ recebeu uma única emenda, de nQ 771, de autoria do Deputado Benício Tavares, a qual recebeu parecer favorável, nos termos da subemenda.

ART. 120

O art. 120/ recebeu 02 (duas) emendas, de nos, 498 e 772, que receberam parecer contrario.

É o parecer, Sr. Presidente.

Sala das Comissões, em de de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

o SR, PRESIDENTE (PEDRO CELSO) - Em discussão o parecer do Relator,

~~(Ausente)~~

Em votação,

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando o parecer; os que se pronunciarem pelo "não" estarão rejeitando ~~o~~.

Peço ao Sr. Secretário faça a chamada dos Srs. Deputados.

~~(Plenário da Câmara Municipal)~~

\_\_\_\_\_

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - o parecer está apro  
vado, por 16 votos e 8 ausências.

Os Srs. Deputados que queiram requerer destaques, pa  
ra a votação em separado de emendas, que o façam.

Existe já, com a assessoria da Mesa, uma quantidade ra  
zoável de destaques.

Por sugestão dos próprios Deputados, vamos suspender a  
sessão por 10 minutos, para a apresentação dos destaques.

O SR. PRESIDENTE ~~(Salvino Guimarães)~~ - Esta reaberta a sessão.

Emenda nº 747.

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, peço a palavra. (X)

O SR. PRESIDENTE ~~(Salviano Guimarães)~~ - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT - sem revisão do orador) - Sr. Presidente, a Emenda nº 816 é do mesmo teor e o Relator, inclusive por contatos feitos anteriormente, vai acatar, já por parecer, ~~mas~~ essa emenda, que inclusive é de autoria de V. Ex.<sup>a</sup> <sup>Ela</sup> ~~estipula~~ <sup>de 20 minutos ao</sup> o prazo ~~do~~ orador no Grande Expediente, ~~para vinte minutos~~ <sup>de</sup> A nº 816, além de atender a uma situação já aprovada anteriormente, que é a questão da mudança do Grande <sup>do</sup> e Pequeno Expedientes, também fala em <sup>20</sup> ~~10~~ minutos. Então, sugiro que ela seja votada.

O SR. PRESIDENTE ~~(Salviano Guimarães)~~ - Está retirada.

Emenda 816.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 816.

O Sr. Secretário Pedro Celso.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ~~003~~ DE 1991.

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Institui o Regimento Interno da  
Câmara Legislativa do Distrito Federa-  
l.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 816

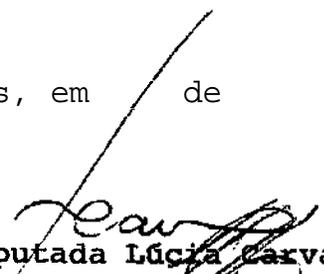
O caput Art. 88 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 88 - Esgotado o período destinado ao Pequeno Expediente, será dada a palavra aos três primeiros deputados inscritos para o Grande Expediente, em ordem cronológica, pelo prazo máximo de vinte minutos para cada orador."

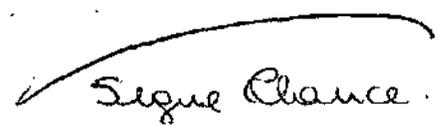
JUSTIFICAÇÃO

Pela presente emenda coloca-se o Grande Expediente logo em seguida ao Pequeno Expediente deixando por consequência, a ordem do dia como última etapa de cada sessão. Isso porque, colocado após a Ordem do Dia corre-se o risco de se esvaziar o Grande Expediente. Ao passo que, colocando-o antes da Ordem do Dia, preserva-se espaço nobre na sessão para uma etapa destinada a levantar grandes temas.

Sala das Sessões, em                      de                      de 1991.

  
Deputada Lúcia Carvalho

Líder do Partido dos Trabalhadores

  
Sérgio Chance

CL-36

~~(Lectura Emenda 816)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra  
o Sr. Relator;

~~(PDC. Sem revisão do orador.) -~~

O SR. FERNANDO NAVES Sr. Presidente, a emenda atende apenas a necessidade de uma inversão, haja vista o que foi aprovado quanto a seqüência da sessão. Então, nosso parecer ~~que~~ <sup>(anteriormente foi)</sup> havia sido ~~contrário,~~ <sup>mas</sup> diante dos entendimentos, resolvemos pelo acolhimento. Só depende do Plenário homologar o que foi acertado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em virtude do acolhimento do Sr. Relator, procederemos a uma votação singela. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com a aprovação da emenda, queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Está aprovada.

Emenda n.º 637. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura

O SR. SECRETÁRIO (Petrus Helio) - Emenda modificativa nº 637, de autoria do Deputado Aroldo Satake.

O parágrafo - 19 do art. 88 passa a ter a seguinte redação:  
" a lista de oradores será organizada por um membro da Mesa, assegurada a preferência aos Deputados que não tenham falado na semana anterior obedecidas as seguintes normas: "

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra  
o Sr. Relator,

(PDC. Sem revisão do orador.) -

O SR. FERNANDO NAVES<sup>20</sup> Sr. Presidente, esta emenda já <sup>é no sentido de</sup> foi tratada em votação anterior, mas <sup>nesso</sup> parecer<sup>que</sup>, se é uma norma para inscrição dos Deputados que queiram falar no Grande Expediente, não é demais esclarecer que essa inscrição é que irá prevalecer quando da organização da lista de oradores, <sup>do o deputado</sup> por isso achamos que a inscrição, não pode<sup>do o deputado</sup> falar na sessão seguinte, segue o mesmo critério do Pequeno Expediente,

O SR. PRESIDENTE - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

(PST. Sem revisão do orador.) -

O SR. PENIEL PACHECO 4 Sr. Presidente, nesse período em que estamos votando o Regimento Interno, foi estabelecido o limite de um Deputado falar, no máximo, uma vez por semana. Temos percebido que muitas vezes, por falta de oradores <sup>que não falaram</sup> por não se inscreverem, quase sempre <sup>há</sup> um ou dois oradores <sup>em</sup> cada sessão.

Não queremos aqui, como já <sup>(dissemos)</sup> vimos anteriormente, <sup>esta Casa apenas</sup> transformar num parlatório, só <sup>com</sup> falação, Mas é preci-

so assegurar esse espaço aos pronunciamentos, dando oportunidade até pronunciamentos mais de uma vez. [Acho que <sup>a</sup> essa proposta resguarda essa possibilidade, dando primazia aos <sup>que não falaram</sup> que não falaram na semana na anterior e ao mesmo tempo, permitindo, segundo o meu entendimento, que possa voltar a falar aquele que já <sup>me</sup> falou na semana anterior mas que, por não <sup>haver</sup> ter oradores inscritos, poderá fazer uso da palavra novamente.

Creio que é interessante, <sup>do contrário</sup> não : entrar <sup>de novo</sup> de novo <sup>nessa</sup> espécie de jurisprudência adotada para esse período

extemporaneo, e estaríamos adotando como regra definitiva.

É importante, e voto favoravelmente a emenda,

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) .  
Sr. Presidente, isto que o Deputado Peniel Pacheco falou já está atendido pelo atual art. 89. De qualquer forma, estamos de acordo. Só me parece que a proposta do Deputado Aroldo Satake é melhor do que o texto que foi redigido, que está realmente confuso: "a lista de oradores será organizada por um membro da Mesa, dentre os inscritos, assegurada a preferência aos Deputados..."

Então, o que S.Exa. quer, realmente, com esta emenda, é tirar a expressão "dentre os inscritos", que dá melhor redação.

A emenda procede.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "sim" estarão a-  
provando a emenda; os que pronunciarem "não" ~~ou~~ estarão rejeitando - ~~ou~~

Sol<sup>ici</sup>to ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos  
Srs. Deputados.

~~Adoptada se a Emenda~~

Votaram "sim" 17 Srs Deputados; "não", <sup>1</sup>/<sub>1</sub> Sr. Deputado,  
<sup>1</sup>/<sub>1</sub> ~~houve~~ abstenção e 5 ausências.

Está aprovada a Emenda.

A SRA. ~~ROSE MARY~~ <sup>MIRANDA</sup> - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Declaração de voto?

A SRA. ROSE MARY MIRANDA - Não, Sr. Presidente <sup>para</sup> y uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra ~~ALAVAN~~ V.Ex<sup>a</sup>.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR - sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação a todos <sup>os</sup> ~~de~~ Deputados, porque acho que está havendo certa irresponsabilidade <sup>por</sup> de parte de alguns Parlamentares que não estão levando muito a sério o trabalho <sup>no Parlamento</sup> ~~no Parlamento~~. É certo que somos eleitos para tratar também de questão <sup>interna,</sup> ~~externa,~~ não só <sup>equivalente</sup> ~~equivalente~~ desta casa. Mas considero de fundamental importância o nosso Regimento Interno. ~~Alguns~~ <sup>Alguns</sup> ~~dos~~ <sup>dos</sup> Parlamentares não estão levando isso a sério <sup>o</sup> ~~o~~ não comparecem <sup>às</sup> ~~às~~ sessões de votação do Regimento. <sup>esse problema,</sup> ~~esse problema,~~ Estou muito preocupada com a Lei Orgânica, que vem aí <sup>acho que</sup> ~~acho que~~ <sup>este problema,</sup> ~~este problema,~~ <sup>em relação</sup> ~~em relação~~ estender-se até a sua apreciação. Parece não haver responsabilidade <sup>em relação</sup> ~~em relação~~ ao trabalho para o qual foram eleitos.

Gostaria, portanto de deixar registrado <sup>este fato,</sup> ~~este fato,~~ <sup>que</sup> ~~que~~ <sup>assisto</sup> ~~assisto~~ <sup>esta</sup> ~~esta~~ ocorrência com muita tristeza. Os meus compromissos es-

Lilian/Lizete

16:25 hs

18/04/91

CL-41 ~~002/17~~

---

tou deixando para a parte da manhã ou à noite, e tenho comparecido <sup>à tarde</sup> a

este plenário para votar, mas estou vendo que grande parte dos Par-

lamentares não está levando isso a sério.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT) ~~em~~ <sup>Sem</sup> revisão do orador) -

~~Sr.~~ Sr. Presidente, ~~isso~~ não é uma questão de ordem e

- O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com todo respeito à nobre Deputada, não é realmente.

O SR. WASNY DE ROURE - Mas entendo que é pertinente, e também concordo. Só quero dizer que a observação de S.Ex<sup>a</sup> não procede no que tange à Bancada do nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Não procede <sup>para</sup> quem está presente, S.Ex<sup>a</sup>. referiu-se aos ausentes.

Emenda nº 508, de autoria do Deputado Agnelo ~~de~~ Queiroz.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à Leitura.

O SR. GERALDO MAGELA - Está prejudicada, Sr. Presidente.

~~o~~ Sr. Secretário proceda à leitura da seguinte

21/11/1991

18/04/91

16425

0-24/6  
5-3/6

~~EMENDA~~

Nº 508/91

CL-43

Ao Projeto de Resolução que "Institui o Regimento interno da Câmara Legislativa".

Suprimir o Inciso II do Art. 88.

Sala das Sessões,

de 1991.

*Agnelo Queiroz*  
Deputado AGNELO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno não pode enquadrar os fatos políticos de maneira rígida como pretende. Limitar o pronunciamento do Deputado a uma vez por semana é desconhecer a negociação política que deve prevalecer em Plenário.

*Agnelo Queiroz*  
Deputado AGNELO QUEIROZ

(s/assinatura)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Relator, Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a votação da emenda torna-se desnecessária, porque já foi aprovado que, <sup>não</sup> havendo <sup>inscritos</sup>, poderão inscrever-se outros que já tenham falado na semana. ' <sup>da emenda</sup> aprovar a emenda, teremos que adequar o texto ao que foi aprovado agora, de qualquer maneira.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Foi prejudicada, porque já está aberta a possibilidade, no próprio artigo.

Com a palavra o Sr. Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, deveríamos rever melhor isto, porque estamos aplicando uma situação tendo em vista a nossa experiência <sup>de</sup> um perTodo excepcional. Pode, depois, transformar-se numa comissão de força.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Mas nesse período

excepcional, ficou na resolução que o Deputado só pode usar a palavra

uma vez por semana. E, no caso, está assegurado que o Deputado pode

usar a palavra,

*Se não houver*

outro inscrito, ele poderá

*(da palavra)*

usar tantas vezes quantas ele quiser.

Na realidade, resguarda-

da-se o direito de os outros Deputados que não falaramft-fazerem

uso da palavra. Não havendo inscritos, o Deputado poderá falar mais

de uma vez por semana.

O SR. AGNELO QUEIROZ -

Sr. Presidente, y isto até

seria o normal, Mas não <sup>se</sup> pode, na medida em que se regulamenta

isto, é pôr uma camisa <sup>(no Deputados)</sup> de força porque termina forçando os Depu-

tados a falarem.

Na verdade, isto não deve ser uma regra. Não se pode

*colocar esse dispositivo*

~~um~~ no Regimento, desta forma. Podemos ter aqui uma regulamentação,

na medida do possível, para os Deputados falarem, desde que os ou-

tros já tenham falado. Mas se entender, <sup>por</sup> exemplo, que um Deputado

fala um dia e tem alguma coisa para falar três dias depois <sup>não precisa</sup>

inscrever-se tem que ver se já completou a lista.

que ter uma flexibilidade maior, porque o que hoje é tranquilo, porque estamos num período excepcional, pode transformar-se numa camisa de força, depois, para a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Sr. Deputado, só um esclarecimento. Não vejo onde está a camisa de força, porque o Deputado pode inscrever-se, pelo que foi aprovado, respeitado o direito de outro Deputado também inscrever-se. Se o Deputado falar na segunda e na terça-feira não tiver nenhum Deputado inscrito, o Deputado que falou na segunda pode falar na terça, na quarta, e assim por diante. Isto está resguardando o direito de todos falar e não apenas que se siga uma lista de inscrições.

Normalmente, um Deputado fala duas, três vezes por semana, e não sobra tempo para outros que por qualquer motivo não tenham feito sua inscrição.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) -

Devemos votar <sup>aqui</sup> os limites, <sup>se deve</sup> forçá-lo, forçá-lo Deputado ;  
a inscrever <sup>se</sup> para falar, mesmo quando não quer fazê-lo, porque <sup>deve ter</sup> outro  
que quer falar. Então, . . . tem que ficar este entendimento, e  
que no <sup>segundo</sup> turno possamos fazer algum tipo de ajuste nesta redação.  
Então, Retiro, Sr. Presidente, a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - <sup>Esta restituida a</sup> Emenda nº 579.

O SR. GERALDO MAGELA

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Esta retirada

a <sup>e</sup> emenda.

Emenda nº 546.

Solicito ao Sr. Secretario que proceda a leitura da Emen

da ~~da~~ nº 546.



(O Sr. Secretario procedeu a leitura da requirida.)

EMENDA nº ~~546~~ - SUBSTITUTIVA

Ao Projeto de Resolução que institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Emenda ao art. ~~90~~ do Regimento.

De-se a seguinte redação ao "caput" do art. 90:

Art. 90 - Por proposta do Presidente ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, com indicação precisa de seu objetivo, poderá ser realizada sessão secreta, mediante deliberação da maioria absoluta do Plenário em votação nominal s publica.

JUSTIFICAÇÃO

Trata a presente emenda de assegurar a transparência do processo legislativo e de coibir a possibilidade de abuso na realização de sessão secreta.

Sala das Sessões, em de marco de 1991

Deputada ~~Maria de~~ Lourdes Abadia

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator,

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo contido na <sup>ve</sup> emenda <sup>possível</sup> ~~de~~ parecer <sup>é</sup> contrário, porque a preocupação da presente é dar nova redação ao art. 90 do Substitutivo, é coibir a possibilidade de abuso <sup>na</sup> realização de sessões secretas. Se <sup>a</sup> para sua realização há necessidade de concordância da maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa, não há possibilidade de ocorrer ~~o~~ abuso.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

[Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa ~~emenda~~ <sup>e</sup> tem uma situação que na nossa opinião é positiva. Ela diz que, além de ser deliberada pela maioria absoluta, tem ~~que~~ <sup>de</sup> ser deliberada ~~em~~ <sup>por</sup> votação nominal e pública, ou seja, favorece a transparência de quem ~~vai~~ <sup>se</sup> vai votar pela sessão ~~secreta~~, ~~ou não~~. Então, já que vai existir a deliberação de uma sessão secreta, nada mais justo do que ser transparente a deliberação <sup>sobre</sup> se ela ~~deve~~ <sup>deve</sup> ou não ~~ser~~ <sup>ser</sup> secreta. ~~Ademais~~ <sup>Ademais</sup>, todas as deliberações <sup>(aqui)</sup> são públicas, e a maioria <sup>na</sup> W, nominal <sup>é</sup>, quando não se exige isso. O que a ~~emenda~~ <sup>e</sup> ~~diz~~ <sup>de</sup> que, para deliberar ~~em~~ <sup>sobre</sup> sessão secreta, a votação também tem que ser nominal e pública. Eu acho que está correto.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.



---

O SR. ~~PREZIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - A emenda está aprovada, por 17 votos favoráveis, 1 voto contrário <, 2 abstenções e 4 ausências.

Emenda nº 547.

Solicito a Sr. 12 Secretário faça sua leitura,

~~(A Sr. 12 Secretário não proceda à leitura)~~

EMENDA nº ~~597~~ - ADITIVA

[Ao Projeto de Resolução que institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

[ Emenda ao art. ~~90~~ do Regimento.

[ Inclua-se o seguinte <sup>parágrafo,</sup> §, renumerando-se o parágrafo único para § 19:

[ Art. ....

[ § 2º - Excetuados o disposto no li anterior e os casos previstos expressamente na Lei Orgânica do Distrito Federal, não pode haver deliberação na sessão secreta. <sup>parágrafo</sup>

~~JUSTIFICACÃO~~

[ Esta emenda pretende, dentro da mesma filosofia de outras emendas apresentadas, garantir a transparência do processo legislativo e o direito de o eleitor conhecer as posições políticas de seu representante.

Sala das Sessões, em de marco de 1991

Deputada <sup>Republica</sup> ~~Maria de~~ Lourdes Abadia

---

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Parecer do  
relator.

O SR. FERNANDO NAVES -

Sr.

Presidente, os ~~M~~embros da Câmara é que deverão deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra a Deputada Maria de Lourdes Abadia.

A SR<sup>a</sup>. MARIA DE LOURDES ABADIA (PSDB - Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, a idéia da emenda era justamente garantir na Lei Orgânica <sup>e</sup> mesmo mecanismo na deliberação das sessões secretas. O companheiro Cláudio Monteiro me alertou, <sup>e</sup> acho que procede: não incluímos no corpo do Regimento Interno questões da Lei Orgânica, já que teremos um Capítulo à parte. O argumento me <sup>concedo.</sup> concedo.

Retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Retirada a emenda.

Emenda nº 513.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que a leia.

*(O Sr. Secretário proceda à leitura da seguinte*

*emenda.*

EMENDA

Nº 513/91

Ao Projeto de Resolução que "Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa".

Suprimir o ~~Art.~~ 90 e seu ~~Parágrafo.~~

Sala das Sessões,

de 1991.

  
Deputado AGNELO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

A Câmara é um órgão público e não faz sentido instituir sessões secretas.

  
Deputado AGNELO QUEIROZ

---

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -Está prejudi-  
cada. Acabamos de aprovar uma emenda.

Emenda nº 507, de autoria de Deputado Agnelo Quei-  
roz.

Peço ao Sr. 1º Secretário que a leia.

(O Sr. Secretário recebeu a leitura da emenda)  
*[Handwritten signature]*

Emenda nº 507(supressivo)

"Suprimir o art. 91 e seus parágrafos".

O Sr. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Também está  
X  
prejudicada.

Emenda nº 488, modificativa, de autoria do Deputado  
José Ornellas.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que a leia.

~~Por Sr. 1º Secretário proferida a seguinte decisão~~

at. Ledson 11.0.45 15/11/91 05 25/17

EMENDA Nº 488 - Modificativa

Dê-se ao § 1º do art. 91 a seguinte redação:

"Art. 91 .....\* .....\* .....  
← § 1º, Em sessão secreta, deliberar-se-á preliminarmente, na primeira hora, se o assunto que motivou a convocação deve ser tratado sigilosa ou publicamente, salvo nos casos do parágrafo único do artigo anterior, podendo cada Deputado ocupar a tribuna no máximo por cinco minutos."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista a conexão que o assunto tem com o disposto no parágrafo único do art. 90, e até por uma questão de coerência, a ressalva constante naquele parágrafo deve ser mencionada no texto do art. 91.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A deliberação da sessão secreta anterior sessão secreta, <sup>examinada</sup> numa sessão pública, com objetivos claramente definidos. No parecer do Relator, es se parágrafo deveria ser retirado, porque foi aprovada a outra emenda. Está prejudicada.

Emenda nº 514, supressiva, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

Peço ao Sr. 1º Secretário que a leia.

(O Sr. 12 Secretário procede à leitura da seguinte:)

Emenda nº 514

"Suprimir o art. 92".

O Sr. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está prejudicada.

Emenda nº 751, O Sr. Secretário (Pedro Celso) - Emenda modificativa nº 751, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, destacada pelo Deputado Agnelo Queiroz.

Peço ao Sr. 1º Secretário que a leia.

~~O Sr. 1º Secretário procede à leitura da seguinte:~~

28/2-A

16/4/5

18/4/51

28/3/4/5

EMENDA N.º 711

Dê-se ao "caput" do art. 93, do Projeto de Resolução nº , de 1991, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal", a seguinte redação:

"Art. 93 - As comemorações, homenagens ou solenidades só poderão ser realizadas ou prestadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal a requerimento escrito da maioria de seus Membros, submetido a parecer da Mesa Diretora"

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se dificultar a realização de sessões solenes, aumentando-se o numero de apoiamientos para a proscução do requerimento competente,

CL-63

O Sr. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator.

FERNANDO NAVES

O Sr. Fernando Naves (PDC) Para preferir parecer

Sr. Presidente, o acatamento da emenda decorre da justificação, que achamos justo.

O Sr. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. ~~PENIEL PACHECO~~ (PST " sem revisão do Oredor) -

Sr. Presidente, este art. 93 está em contradição com o art. 68, por que ~~este~~ diz: "A Câmara poderá realizar sessão solene para comemo-

ração especial<sup>P</sup> ou recepção a altas personalidades, a juízo da Mesa

ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Deputado

A emenda está dizendo que ~~tem~~ que ~~tem~~ o requerimento <sup>tem que ter a assinatura</sup> de no mínimo

<sup>da Casa.</sup> 1/4 ~~dos~~ ~~seus~~ membros. Será adequado? Está havendo contradição. Resal

vo está questão porque um artigo está em choque com outro. O desta-

que serviria para corrigir. Vai ser adequado?

O SR. ~~FERNANDO NAVES~~ - <sup>o</sup> ~~ta~~ vem corrigido no no

vo texto.

O Sr. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Com a pala-

vra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. ~~AGNELO~~ QUEIROZ (PC do B - Sem revisão do ora

dor) - Sr. Presidente, destaquei esta emenda porque termina difi-

cultando a realização de sessão solene, de comemoração. É melhor

o texto original, que fala em número de 1/4 do» Deputados,

~~insuficiente~~ e o do Sr. Presidente Salviano Guimarães fala  
 em  
 V maioria.

Acho que está igual ao do artigo que o nobre Depu-  
 tado Peniel Pacheco acabou de ler, que não tinha um número fixado.  
 É justo que tenha um número, mas não precisa ser um número proib<sub>i</sub>  
 tivo, é preferível um número razoável, porque amanhã terá que ser  
 aprovada aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discus-  
 são.

Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim"  
 estarão aprovando a emenda, os que se pronunciarem pelo "não" a  
 estarão rejeitando.

~~ob~~vido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos  
 Srs. Deputados.

~~(O SR. SECRETÁRIO (Pedro de Lencastre) - procedeu à  
 chamada dos Srs. Deputados)~~

O Sr. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda  
 está rejeitada.

Votaram "sim" 6 Srs. Deputados; <sup>protarau</sup> "não" 9 Srs. Depu-  
 tados; ~~por nove votos~~ <sup>houve</sup> três ~~houve~~ abstenções e 6 ausên-

cias.

Emenda N<sup>o</sup> 499. ~~Esta~~ Emenda foi retirada.

Emenda N<sup>o</sup> 503.

O SR. ~~SECRETÁRIO~~ (Pedro Celso) - Emenda Substitutiva de autoria do Sr. Deputado Eurípedes Camargo, destacada pelo Sr. Deputado Geraldo Magela.

Emenda Substitutiva de N<sup>o</sup> 503.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Esta retirada.

Emenda N<sup>o</sup> 489.

O Sr. ~~WA~~ Secretário (Pedro Celso) - Emenda Modificativa ~~de~~ n<sup>o</sup> 489; ~~Dê~~-se ao parágrafo 2<sup>o</sup>, do art. 95 a seguinte redação: nenhum Deputado poderá exceder o prazo de três minutos para formular questão de ordem, nem falar sobre a mesma mais de uma vez.<sup>v</sup>

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra ao Sr. Relator.

---

O SR. ~~ROVATO~~ FERNANDO NAVES - Sr. Presidente, a  
pesar do nosso parecer ser contrário, achamos que é procedente a  
emenda.

O SR. PRESIDENTE (Salviano guimarães) - Concedo a  
palavra ao nobre Deputado Penel Pacheco.

O Sr. PENIEL ~~PACHECO~~ (PST - sem revisão do orador)

- Sr. Presidente, gostaria, ~~inclusive~~, de ~~ter~~ propor, mesmo antes do segundo turno, para o Plenário refletir, ~~na~~ <sup>de</sup> necessidade ~~de~~ aquele Deputado que vai formular a questão de ordem, ~~informar~~ qual a parte do Regimento que estaria sendo descumprida no momento. ~~Se~~

~~Vou~~ ~~formular~~ ~~a~~ ~~questão~~ fe. <sup>que diga;</sup> muito importante ~~porque~~ ~~o~~ ~~De~~putado, de acordo com o artigo tal do nosso Regimento.... <sup>Uma vez</sup> explicitado, <sup>o caso,</sup> <sup>levanta,</sup> ele ~~faz~~ <sup>for assim,</sup> a questão de ordem, e não fica até difícil para a Mesa <sup>o</sup> presidir os trabalhos, ~~quando~~ ~~o~~ ~~Deputado~~ ~~formula~~ ~~toda~~ a ~~questão~~ ~~de~~ ~~ordem~~ depois fica difícil chegar a uma conclusão.

Gostaria de incluir no segundo turno, se os colegas concordarem, que, ao formular uma questão de ordem o Deputado pudesse estabelecer antecipadamente qual a parte do Regimento que estaria sendo ~~utilizada~~ mencionada.

CL-70

O SR; PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o

Deputado José Ornellas.

O SR. JOSÉ ORNELLAS ( PL.Sem revisão do orador.) Sr, Presi-

dente, eu apresentei esta emenda por duas razões; primeiro, porque eu acho

<sup>que</sup> m uma questão de ordem tem que ser ~~uma coisa~~ muito ob-

jetiva, muito rápida, em segundo <sup>lugar,</sup> ~~lugar~~ para evitar que a questão de ordem

<sup>me</sup> vire pronunciamento político.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Considerando que o

Sr. Relator acatou a emenda, procederemos a votação <sup>simbólica</sup>

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo, queira <sup>em</sup> permanecer como estão. ~~(Salviano)~~

Está aprovada.

Emenda nº 512.

Solicito ao Sr Secretário que proceda à leitura.

~~(Sr. Secretário)~~

Suzano / A. J. C. A.

16:55

30/2

CL-71

EMENDA

Nº 512/91

Ao Projeto de Resolução que "Institui o Regimento ~~Interno~~ da Câmara Legislativa".

Suprimir o ~~s 7º~~ do Art. 95

Sala das Sessões,

de 1991.

  
Deputado AGNELO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

A redação do S 7º já foi prevista em outra Emenda que apresentamos, dispensando tanta tramitação no julgamento de uma questão momentânea, factua, episódica.

  
Deputado AGNELO QUEIROZ

O SR. PRESIDENTE (~~Salviano Guimarães~~) - Com a palavra o

Sr. Relator.

O SR. ~~FERNANDO NAVES~~ - Sr. Presidente, nosso pare-

cer foi contrário, por entender que há necessidade da permanência do parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (~~Salviano Guimarães~~) - Está retirada a eme-

da.

~~VENISE~~

Denise/Geraldo

17:00 hs

18/04/91

C - ~~0/31~~ 17 3 <sup>ng</sup>

---

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Ha sobre a

<sup>m</sup> ~~mesa~~ Emenda Supressiva nº 517, de autoria do nobre Deputado Agne+

lo Queiroz.

Solicito ao Sr. Secretario que proceda à leitura

da mesma.

O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso)

EMENDA SUCESSIVA

Nº 517/91.

06-74-

fto Projeto de Resolução que "institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa".

Suprimir o § 8º do Art. 95

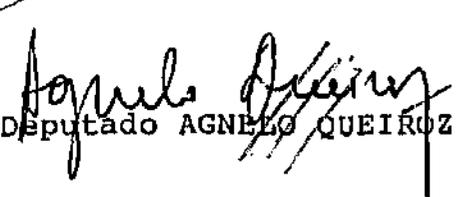
Sala das Sessões,

de 1991.

  
Deputado AGNELO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

Deixando de existir o § 7º, não justifica a existência do § 8º, obrigando parecer da Comissão de Justiça.

  
Deputado AGNELO QUEIROZ

---

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda está retirada.

Há sobre a Mesa Emenda Substitutiva nº 505, de autoria do nobre Deputado Agnelo Queiroz.

Solicito ao sr. Secretário que proceda à leitura da mesma.

divise / peralado

18.04.91

14h00

Art. -

~~01324~~  
CL-76

O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso)

EMENDA ~~Substituição~~ Nº 505/91

Ao Projeto de Resolução que "Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa".

O § 5º do Art. 95 passa a ter a seguinte redação:

Art. 95 .....

§. 5º . Formulada a questão de ordem só se admitirá a manifestação de um outro Deputado, por 05 (cinco) minutos, quando pretender falar em sentido contrário ao ponto de vista do suscitante, sendo resolvida pelo Presidente com recurso voluntário ao Plenário.

Sala das sessões. de 1991.

*Agnelo Queiroz*  
Deputado AGNELO QUEIROZ

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda do  
Deputado José Ornellas estabelece formular a per questão de  
ordem:

o Deputado pede a questão de ordem, fala três minu-  
tos e aquele que quiser contraditar tem cinco minutos.

Com a palavra o nobre Deputado Geraldo Magela.

O SR. ~~GERALDO MAGELA~~ (PT - sem revisão do orador).

- Uma questão de forma não pode prejudicar uma questão de mérito.

A questão de forma <sup>e' k</sup> ~~são~~ cinco minutos. Se aprovada esta emenda, ela tem de ser adaptada aos três minutos, <sup>e</sup> ~~do~~ que já foi aprovado pela emenda do nobre Deputado José Ornellas.

Agora, o que esta emenda está dizendo é que uma questão de ordem, sendo formulada, ~~ela~~ pode ser contraditada... <sup>e</sup> que é absolutamente correto.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator.

---

O sr. ~~FERNANDO NAVES~~ - Sr. Presidente, a justificativa para recusar a emenda é que entendemos que ela já está contemplada em outra parte do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Geraldo Magela.

O SR. ~~GERALDO MAGELA~~ (PT - sem revisão do orador)

- Eu, particularmente, estou trabalhando com o libreto auxiliar, e no seu art. 96, que foi renumerado, parágrafo 5º, diz o seguinte:

Art. 96.

§ 5º - Após falar o autor e outro Deputado que o ~~contra-argumenta~~, a questão de ordem será resolvida.

SÓ não sei qual foi a emenda acatada que deu origem a este parágrafo 5º. Mesmo que isto aqui não seja oficial e levando-se em conta esta redação, ela já está acatada.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Isto oficial, já foi aprovado no início desta sessão.

O SR. ~~GERALDO MAGELA~~ (PT - Sem revisão do orador)  
- Artigo 96, parágrafo 5º?

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está aprovada. O parecer do Relator foi aprovado no início da sessão.

O SR. ~~GERALDO MAGELA~~ - <sup>Este</sup> ~~isso~~ não é o parecer oficial. O parecer é o que ele leu, SÓ que eu não sei qual é a emenda que ele acatou para dar origem a essa nova redação. Agora, levando-se em conta que isto não é oficial, mas o reproduz o parecer oficial, então, já terá sido acatado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a pala

~~vvvra~~ o nobre Deputado Agnelo Queiroz.

O Sr. AGNELO QUEIROZ (PC do B. - sem revisão do orador) - Sr. Presidente, existe uma diferença que vale a pena levar em consideração. Na verdade, essa emenda, se acatada, dá melhor entendimento para a questão de ordem, a feao rica só na responsabilidade da Presidência, mas deixa para o plenário decidir.

Ou seja, autoriza o Deputado ~~na~~ a

recorrer ao Plenário em caso de recurso. Esta é a diferença fundamental.

Acho importante seja inserido isso, porque ~~o mesmo~~ garantindo <sup>a</sup> outro Deputado contra-argumentar, não garante o uso da palavra para ele.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Peniel Pacheco.

~~Slur~~ (revisão do orador.) - )

O Sr. PENIEL PACHECO (PST) - Queria levantar uma  
 questão <sup>de ordem.</sup> ~~de ordem.~~ <sup>Aqui</sup> ~~de ordem.~~ <sup>Porque</sup> ~~de ordem.~~ <sup>assim</sup> ~~de ordem.~~ após falar o autor, um outro Depu-  
 tado ~~com~~ <sup>ará...)</sup> ~~contra-argumentar~~ <sup>isso</sup> ~~isso~~ está estabelecido, <sup>assim,</sup> ~~que~~ <sup>que</sup> obrigató-  
 riamente terá de falar um Deputado para contra-argumentar. E nem  
 sempre isso é necessário. Pode haver um momento em que uma ques-  
 tão de ordem seja tão óbvia, tão clara - nao como agora, ~~como~~ <sup>como</sup> apa-  
 gar das luzes <sup>que</sup> ~~que~~ <sup>de repente</sup> ~~de repente~~ não precise alguém contra-argumen-  
 tar <sup>mas</sup> ~~mas~~ todos vão concordar, de pronto, com ela.

Precisamos dar uma ~~redação~~ <sup>redação</sup> ~~agora~~ e/ou havendo um  
 outro Deputado para contra-argumentar <sup>...</sup> ~~Senao~~, vamos ter de, obriga-  
 toriamente, ouvir quem contra-argumente. Do contrário, a questão  
 de ordem não terá ~~uma~~ <sup>uma</sup> seqüência.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a pala-  
 vra o nobre Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC - sem revisão do orador)

- Sr. Presidente, quando pretendemos enxugar o Regimento, começamos a puxar a ponta, simplesmente para fazer constar, quando já está claro, no próprio Regimento, <sup>que</sup> estaremos até aprovando coisas indevidas, que não correspondem ao que pretendemos nesta Casa, <sup>o</sup> que está <sup>f</sup>excedendo. Porque constar <sup>f</sup>só para dizer que está constando?  
1

N<sup>o</sup>so entendimento é <sup>de</sup>que, se não há contra-argumento, vamos suspender a sessão e esperar quem contra-argumente. ~~Eu~~  
O Presidente vai ter de desempatar, <sup>o</sup> ou é empate?

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Peniel Pacheco.

O SA. PENIEL PACHECO (PST - sem revisão do orador)

- Não é esta a questão. O nobre Relator não entendeu, ou talvez eu não me <sup>tenha</sup> explicado <sup>no</sup> muito bem. Se um Deputado levantar uma questão de ordem e imediatamente ela for considerada procedente, não precisa de recurso, não precisa de nada, e de ninguém para contra-argumentar. ~~Então~~ ela será acolhida.

Agora, se houver uma questão de ordem e um outro Deputado desejar contra-argumentar, é um caso diferente. <sup>Mas</sup> o texto não está ~~disse~~ dizendo assim.

A emenda do Deputado, como está, dá essa prerrogativa. Em caso de haver ~~o~~ contra-argumentação, ela será feita; não havendo, será decidido, imediatamente, pela Mesa. Acho que agora fica explicado.

O Sr. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando a emenda; os que <sup>se</sup> pronunciarem pelo "não" <sup>la</sup> estarão rejeitando ~~ela~~.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs, Deputados.

(Aberto <sup>-se</sup> à votação)

---

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda está aprovada por 17 votos favoráveis, 1 voto contrário e 6 ausências.

Passa-se-á Emenda 753.

Solicito ao Sr. Secretário proceder a leitura da emenda.

continua o Sr. Pedro Celso

033/1

~~O SR. Pedro Celso -  
Emenda Supressiva no 753~~

Suprima-se o § 9º do art. 95, do Projeto de Resolução nº , de 1991, que Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

### JUSTIFICAÇÃO

O lançamento de todas as decisões sobre "Questão de Ordem" em livro próprio parece-nos despiciendo.  
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr.

Relator.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC-Profere o seguinte parecer)-Sr. Presidente, o parágrafo 9º, quando determina que as questões de ordem sejam registradas e indexadas em livro especial e há supressão, entendemos que o regime das decisões proferidas em questão de ordem é importante para o processo legislativo.

Do mesmo modo que as súmulas das decisões do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (~~Salyiano~~ Guimãães) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT - Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, ~~é mais para fazer um~~ apela ao nobre Presidente para evitar ~~de~~ essa votação, ~~a~~ retirar <sup>do</sup> essa emenda, porque o texto que ficou é positivo. Tem que registrar, sim, as decisões de questão de ordem. <sup>É \*</sup> ainda foi inserido um novo artigo que acho importante. <sup>Existem</sup> ~~De~~ questões de ordem que se tornam muito assíduas, <sup>e /</sup> devem, inclusive, ~~viz~~ provocar uma mudança no t<sup>o</sup>egimento. FIntão, acho que é positivo ter a registro das questões de ordem. ~~ainda~~ <sup>r</sup> <sup>10</sup> ou queria solicitar ao nobre Deputado Aroldo <sup>atábe</sup> que retirasse o destaque.

~~Vou retirar o destaque.~~ Se retirar o destaque, fica o texto como está.

O SR.PRESIDENTE (Salviano Guimarães)-Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco,

O SR.PENIEL PACHECO (PST-Sem revisão do orador)-Sr.Presidente,estou entendendo, salvo melhor juízo, que, obrigatoriamente, todos os registros serão feitos, a menos que se trate de questão de ordem, que não *tenha* fundamento, e aí serão retiradas. É o único caso em que as questões de ordem, que não forem procedentes, serão retiradas dos *Anais*. É isso que está dito anteriormente»

*que*  
Está escrito aqui.

D SR.PRESIDENTE (Salviano Guimarães)-O artigo diz que as decisões sobre questão de ordem deverão ser registradas em livro próprio.

O SR.PENIEL PACHECO- *(qual é o livro próprio)*  
Não entendi, porque nos *Anais*, automaticamente isso já *vai* constar.

n SR.PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- *Vão para* os *Anais* e depois *é* registrado em *em* livro próprio, *que* a qualquer momento, o Parlamentar poderá consultá-lo.

033/4

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o  
Deputado Aroldo Satake,

O SR. AROLDO SATAKE (PDS - Sem revisão do orador) - Sr. Presi-  
dente, <sup>uma</sup> vez que está constando nos <sup>Anais</sup> tes-MAW não preci-  
em livro próprio, mas, por que, em  
sava registrar, porque seria uma burocracia, ~~o menos,~~ constar flra li-  
nos Anais,  
vro especial, uma vez que já está registrado e a parte que se inte-  
ressa ~~se~~ <sup>?</sup> poderia procurar. Seria só uma burocracia a mais -  
~~menos.~~

O SR. PRESIDENTE ~~(Salviano Guimarães)~~ - Deputado Geraldo  
flagela com a palavra.

O SR. GERALDO MAGELA - Os Anais são o registro de  
todas as reuniões.

So precisarmos ter um livrai que conste <sup>de</sup> todas as ques-  
tões de ordem, para consultar, para <sup>que</sup> dali ~~podem~~ demandar alteração  
no Regimento Interno, é para facilitar, é para <sup>se</sup> sistematizar. É uma burg  
cracia, é verdade, mas é uma burocracia que vem facilitar ao <sup>largo</sup>  
do tempo...

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Wasny de Roure,

O SR. WASNY DE ROURE (PT, ~~W~~ Sem revisão do orador) - ~~Em nome do~~ Sr. Presidente, ~~que~~ na sua justificativa, V.Ex<sup>a</sup>. utiliza a palavra "parece-nos". Entendemos que é alguma coisa mais inquiridora, ou seja, pouco esclarecida no que tange a emenda acatada pelo nobre Deputado Fernando Naves. Eu entendo que isto é um processo didático que facilita no momento de a Mesa ter que elaborar o projeto de resolução, no sentido de emendar o nosso Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Vamos colocar em votação.

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST, ~~W~~ Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, a questão que levantei inicialmente visava à coerência com o texto, que diz assim:

"Se um Deputado não indicar, inicialmente, as disposições em que se assente<sup>m</sup>a questão de ordem, enunciando-as, o Presidente não permitirá a sua permanência na tribuna e determinará a exclusão da ata das palavras por ele pronunciadas". [Então, as questões de ordem que não forem fundamentadas serão tiradas dos Anais da Casa, e ~~uma emenda~~, já se diz que serão mantidas todas as decisões, positivas ou negativas. Então, <sup>fc&^oeüao^-q-ua</sup> está havendo uma incoerência. Uma vez que ele <sup>levantou</sup> ~~lev~~ uma questão de ordem que não tem fundamento, ela será tirada, <sup>6</sup> ~~m~~ como é que ela será tirada, se <sup>m</sup> depois <sup>m</sup> vai ter que ser registrada num livro separado?

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - É decisão.

O SR. PENIEL PACHECO - sim é decisão.

O Sr. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está retirada a emenda.

Emenda nº 621.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda a leitura.

~~Uma vez que o Secretário procede à leitura da emenda.~~

Riva/M.Stein

17:15 hs

18/04/91

CL-94

~~0/0/0~~

---

Emenda Substitutiva nº 621, de autoria (ê do Deputa  
do Wasny de Roure, destacada pelo Deputado Geraldo Magela.

Riba/CC Steen

17:15

18/04

0.34.7.

Emenda substitutiva ~~nº 601~~<sup>x</sup>, de autoria

do Deputado Wasmy de Roure, destacada pelo Deputado

Geraldo Magela.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ~~601~~/91

Dê-se ao parágrafo 9o do art. 95 a seguinte redação:

Parágrafo 9o — Na hipótese do parágrafo anterior, o Deputado, com o apoio de um terço dos presentes, poderá requerer que o Plenário decida, de imediato, sobre o efeito suspensivo ao recurso.

#### JUSTIFICACAO

Esta emenda dá mais uma oportunidade de recurso ao Deputado. Se este conseguir o apoio de um terço dos presentes no plenário, significa que muitos de seus pares concordam com sua argumentação e poderá tentar, de imediato, um efeito suspensivo ao recurso.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) ~ Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. FERNANDO NAVES <sup>deu</sup> <sup>e'</sup> parecer contrário. O que a emenda pretende é uma decisão prévia do Plenário, sem o parecer da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda está retirada.

Emenda Nº 622.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura .

*(Handwritten signature)*

Emenda Substitutiva nº 622, de autoria do Deputado Wasny de Roure, destacada pelo Deputado Geraldo Magela.

*(Handwritten signature)*

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda está retirada.

Emenda nº 640.

Solicito <sup>ao</sup> Sr. 12 Secretário que proceda à leitura.

~~Uma vez que o Sr. Secretário proceda à leitura da emenda~~

Emenda ~~colativa~~ nº 640, de autoria do Deputado Pedro Celso, destacada pelo Deputado Geraldo Magela.

EMENDA ADITIVA  
N.º ... /1991

Acrescenta <sup>o</sup> § 4.º ao Art. 97:

Art. 97 - ...

§ 4 - Da ata constará a lista nominal de presença e de ausência às sessões ordinárias ou/e extraordinárias da Câmara.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva cristalizar a processo legislativo. É comum, nos regimes democráticos, a acompanhamento efetivo da fofociedade sobre as atividades parlamentares. Portanto, a lista de presença e ausência das Deputados constante das atas, terá um precioso mecanismo de transparência de nossas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) -  
Meu parecer é contrário à emenda,

A ata de uma reunião e o seu retrato. Não há necessidade de se especificar tudo aquilo que ela deve conter. Quando se diz "ata circunstanciada", já se pressupõe que nela será relatado o que ocorreu na sessão, como, por exemplo, a hora em que se iniciou, quem a presidiu e secretariou, os presentes e ausentes, as intervenções, etc. etc.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

Com a palavra o deputado Peniel Pacheco.

O Sr. PENIEL PACHECO (PST, <sup>R</sup> sem revisão do orador)

- Sr. Presidente, eu creio que já aprovamos uma emenda que determina que, ao final do ano, seja feita uma publicação detalhada das presenças e ~~de~~ <sup>como votaram</sup> ~~forma de votação~~ de todos os Deputados. Por essa emenda que foi aprovada subentende-se o registro obrigatório da presença e ausência dos Deputados. Então, ~~acha que~~ não precisaria constar aqui, agora,

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Magela.~~

~~O SR. GERALDO MAGELA (PT) - Nobre Deputado Naves,~~

~~onde já que está~~

Um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em qualquer ata consta sessão tal, realizada sob a presidência de fulano <sup>presentes</sup> de tal, ~~com~~ os seguintes Deputados <sup>presentes</sup> fulano, fulano, fulano. ~~no~~ <sup>esta</sup> é a abertura de todas as atas.

(Sem revisão do orador.)

O Sr. GERALDO MAGELA (PT) - Sr. Presidente, se e este o entendimento, nada a opor à aprovação desta emenda. Por quê? <sup>O/</sup> ~~no~~ texto do nobre Deputado Naves diz: ~~que~~ "lavrar-se-á ata

circunstanciada dos trabalhos de cada sessão" <sup>dele</sup> Não fala em nenhum momento que <sup>vão</sup> constar as presenças e ausências. Eu também estou de acordo <sup>com</sup> que tem que constar, <sup>se tem que constar</sup> nada <sup>tenho</sup> a opor que se aprove esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra ao nobre Relator para um esclarecimento ao Plenário.

Sem registro do orador.  
O SR. FERNANDO NAVES (PDC) Sr. Presidente, a palavra "circunstanciada" quer dizer ausência, presença, votos contrários, a favor etc. Quer dizer tudo isso, e está previsto no § 1º do novo texto, no artigo 98: "lavrar-se-á ainda ata circunstanciada dos trabalhos de cada sessão, em cuja redação será observado o padrão uniforme, adotado pela Mesa". Mas a palavra "circunstanciada" quer que registrará dizer ~~isso~~ tudo o que se passa, inclusive 4) presença e ausência.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Como fazer uma ata sem colocar quem está presente. <sup>9</sup>

Quero saber,  
O Sr. GERALDO MAGELA - Eu também ~~tenho~~ Sr. Presidente. Então vamos aprovar a inserção do § 4º.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim",  
estarão aprovando a emenda; os que se pronunciarem pelo "nao", a  
estarão rejeitando. ~~sim~~

Convido o Sr. Secretário que proceda à chamada pa  
ra votação.

*(Modificativa)*  
O SR. SECRETÁRIO

*sim*

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda  
esta aprovada por 9 votos *9* ~~8~~ *contrários* ~~5~~ *abstenções* ~~2~~ *ausências*.

Emenda modificativa nº 752.

ANO LEGISLATIVO 1991 / DATA 18/04 17:05 (PEDRO GONSO) 0-36/1

O SR. SECRETARIO PEDRO GONSO -

EMENDA Nº 752 , DE 1991  
(MODIFICATIVA)

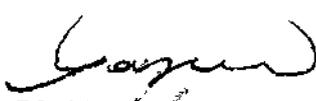
Dê-se ao "Caput" do art. 98 do Projeto de Resolução nº , de 1991, que Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a seguinte redação:

"Art. 98 - A Imprensa Oficial publicará a ata resumida da Sessão do dia anterior, com toda seqüência dos trabalhos."

JUSTIFICACAO

A Emenda visa a economia de espaço no Órgão Oficial.

Brasília-DF., 01 de Abril de 1991 .

  
Deputado SALVIANO GUIMARAES

O SR. PRESIDENTE (SALVIANO GUIMARAES) - Com

a palavra o Sr. Relator .

O SR. ~~FERNANDO NAVES~~ . . (PDC - sem revisão do orador) - Sr. Presidente, nós achamos que a emenda ficou prejudicada, em virtude da aprovação, ou seja, do acatamento da Emenda nº 702, que determina "apenas a encadernação das atas resumidas, sem sua publicação".

~~Então, Agora,~~ cabe ao Plenário decidir se deve ser o que esta contido na emenda ou não.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Encadernar é uma coisa e publicar é outra.

O SR. ~~GERALDO MAGELA~~ - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT, ~~Sem~~ Sem revisão do orador)

- Sr. Presidente, exatamente sobre isso, fe<sup>u</sup> acho que para publica<sup>ç</sup>ão na imprensa oficial tem que ser a ata resumida, agora, para publicação nos Anais da Câmara, ai<sup>x</sup> sim, ~~vou~~ <sup>toda</sup> a ata completa e encadernada. Sou a favor da emenda.

O SR. ~~WASLEY~~ ~~DE~~ ROURE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Wasny de Roure .

O SR. WASNY DE ROURE (PT - sem revisão do orador)

*(Sr. Presidente)*

Meu também quero ser favorável emenda, sobre tudo por uma razão,

~~Sr. Presidente,~~ Esse canal de divulgação dos nossos trabalhos ~~que~~ tem um alcance muito grande e, da maneira resumida, como será publicado, facilitará em muito não somente os meios de comunicação que vão utilizar esse instrumento, como para toda a sociedade, sobretudo a sociedade organizada do Distrito Federal ~~em~~ *em* Sou plenamente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Considerando que o Relator acata a emenda, faremos a votação simbólica.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer como estão. ~~(Plenário)~~

Está aprovada.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 755.

O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) -

EMENDA Nº 755 , DE 1991  
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao § 20, do art. 98, do Projeto de Resolução nº , de 1991, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal", a seguinte redação:

"Art. 98 ...

§ 1º - .....

§ 2º - Ao Deputado é lícito solicitar à Presidência, retirada da Taquigrafia, para **revisão**, do seu discurso, não permitindo a publicação na Ata da Sessão respectiva e, caso o Orador não o devolva dentro de duas Sessões, a Taquigrafia fará publicação ao texto sem sua revisão."

JUSTIFICAÇÃO

A nossa intenção é permitir a retirada da Taquigrafia de discurso pronunciado, para revisão, pelo Orador, somente com **autorização** da Presidência da Casa.

• Brasília-DF. , 01 de Abril de 1991

Deputado **SALVIANO** GUIMARÃES

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a pa-

lavra o Sr. Relator.

O SR. : (PDC, <sup>3</sup> Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, ~~apesar de estar como se estivesse rajel~~ a nossa posição é favorável a emenda.

O SR. (PT, <sup>4</sup> Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, ~~eu~~ desejo manter o texto original, ~~pois~~ que fenept<sup>^</sup> diz: "é lícito solicitar à <sup>Presidência</sup> e quando solicita, pode a <sup>pre</sup>sidência negar. Se a <sup>pre</sup>sidência nega, então, está praticamente <sup>in</sup> válido <sup>do</sup> todo o restante, porque vai para a publicação o discurso sem revisão. Então, o texto, como ficou, é melhor <sup>Veamos: "A</sup> Deputado é lícito retirar da <sup>taquigrafia</sup>, para revisão, o seu discus<sup>o</sup>so..." e assim por diante, sem ter que passar pela aquiescência da <sup>A</sup> Presidência» .

O SR, PRESIDENTE/ (Salviano Guimarães) - Está retirada.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 770.

~~da leitura e em seguida proceda à leitura da emenda nº 770.~~

CL-109

PROPOSTA DE EMENDA nº 770

MODIFICATIVA

Propõe a alteração da redação do Artigo 98, § 2º, (Título III - DAS SESSÕES DA CÂMARA, Capítulo VII - Da Ata)

O § 2º do artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal terá a seguinte redação:

Art. 98 .....

§ 20 Ao Deputado é lícito retirar da Taquigrafia, para revisão, o seu discurso, não permitindo a publicação na ata da sessão respectiva e, caso o orador não o devolva dentro de duas sessões, a Mesa dará publicação ao texto fornecido pela Taquigrafia.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda busca oferecer redação mais clara, em que se define a responsabilidade da publicação determinada nas condições apontadas, que não pode ser da Taquigrafia, sendo atribuída à Mesa.

BENÍCIO TAVARES

Deputado Distrital

18.04 17.30h

37/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aqui tem uma mudança de qualidade: quem faz a publicação e a Mesa, do texto fornecido pela Taquigrafia, e não a Taquigrafia que dará publicação ao texto. O texto do Deputado Benício Tavares está mais preciso e correto.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Relator.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nosso parecer é contrario, porque não ha nenhuma responsabilidade da Taquigrafia de providenciar a publicação de discurso dos Deputados: ela pratica um ato meramente administrativo. A responsabilidade pelo discurso cabe a quem o proferiu. Quanto a determinação da publicação ou não do discurso, é matéria já prevista no art. 15, que trata da competência do Presidente da Câmara Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. ~~PENIEL PACHECO~~ (PST. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, quero referir-me apenas ao final do texto apresentado, que diz: "...ao texto fornecido pela Taquigrafia." Creio que deveria ser assim: "dar publicação ao texto sem sua revisão..." porque subentende-se <sup>é</sup> que ~~o~~ texto original, da forma como ficou, sem correções ou qualquer outra coisa.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - A Taquigrafia faz a revisão.

O SR. ~~PENIEL PACHECO~~ - Sim, mas sem a revisão do autor.

O SR, ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - É exatamente o texto fornecido pela Taquigrafia. A Taquigrafia registra exatamente o que <sup>é</sup> dito no plenário, fazendo apenas as revisões gramaticais.

Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando a emenda; os que se pronunciarem pelo "não" estarão rejeitando-a.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~Voto de não chamada~~

*Votearam*  
Voltaram "sim" 16 Srs. Deputados; "não" 2 Srs. Deputados; *houve* 6 ausências.

Está aprovada a emenda.

Emenda modificativa nº 811.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

~~o Sr. Secretário proceda à leitura da seguinte:~~

EMENDA MODIFICATIVA 811

Dê-se ao § 3º do art. 98 a seguinte redação:

"Art. 98 - .....

§ 3º - As informações, documentos ou discursos de representantes de outro Poder, que não tenham sido integralmente lidos pelo Deputado, serão somente indicados na ata, com a declaração ao objeto a que se referirem, salvo se a publicação integral em sua transcrição em discurso for solicitado pelo orador.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda deve-se ao fato de o orador ser o interessado pela publicação ou não da matéria, cabendo a ele a decisão.

Sala das Sessões, em de de 19,91.

Deputada Lúcia Carvalho
Líder do Partido dos Trabalhadores

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator, para emitir parecer.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC - sem revisão do orador) -  
no sentido de  
Sr. Presidente, o nosso parecer é que, cabendo as publicações | Câmara, não há como deixar exclusivamente a critério do orador determinar a transcrição de documentos ou discursos de outras autoridades no órgão oficial da Casa.  
de publicação

Por isso, nosso parecer foi contrário.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

O SR. PENIEL PACHECO (PST, ~~o~~ Sem revisão do orador)-

Sr. Presidente, ~~parece-me que~~ a diferença ~~verificada~~ é que a Mesa terá que autorizar, a requerimento do orador <sup>Y</sup> é a única diferença daquilo que a Deputada Lúcia de Carvalho falou.

Então, acho que deve ser solicitado pelo orador a Mesa - esta <sup>é a</sup> questão. No texto original está "... o discurso, se for autorizado pela Mesa, a requerimento do orador". ~~Original~~ A emenda da Deputada Lúcia Carvalho suprime essa questão do requerimento Mesa; diz apenas <sup>"..."</sup> se for requerimento <sup>do</sup> pelo orador <sup>à</sup>.

<sup>C</sup> Mesa Diretora - "gostaria de solicitar à Mesa fizesse constar"... SÓ isto. O original está melhor.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Parece-me que o ~~D~~eputado quer dizer que o requerimento é solicitado à Mesa Diretora dos ~~T~~rabalhos, e não à Mesa Diretora da Casa.

O que o texto diz é: "a Mesa Diretora dos trabalhos." Não é isto?

O SR. PENIEL PACHECO -. Não <sup>"</sup> se for autorizada pela Mesa, a requerimento do orador. <sup>M</sup>

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Mas à Mesa Diretora <sup>V</sup> dos trabalhos; É apenas uma questão de determinação à Taquigrafiaf uma questão de forma.

O SR. PENIEL PACHECO - Exatamente!

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT.Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, queria justificar: realmente, é isso que queremos suprimir, porque não pode a Mesa arbitrar ~~se autoriza ou não~~ a tramitação <sup>ou não,</sup> porque, se um Deputado traz um documento e coloca...

Vejam os:

"As informações, documentos ou discursos de representantes de outro Poder, que não tenham sido integralmente li dos pelo Deputado, senão somente indicados na ata, com a declaração ao objeto a que se referirem, salvo se a publicação integral de sua transcrição em discurso for solicitado pelo orador:"

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Autorizado pela Mesa.

O SR. GERALDO MAGELA - É isso? <sup>Só</sup> que deixamos para o orador. <sup>não</sup> ~~Não~~ pode a Mesa avocar para si. <sup>Não podemos</sup> ~~dar~~ essa autonomia à Mesa, para ela dizer se ~~colocara ou não~~

coloca ou não, se indica ou não.

Se o orador traz um documento e não <sup>tem</sup> tempo de lê-lo, ou se ele simplesmente o cita, não quer dizer que ~~ele~~ tenha <sup>de</sup> ~~que~~ <sup>lê-lo</sup> ~~todo~~ para constar dos Anais. E a Mesa não pode arbitrar ~~isso~~ isto.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Eu queria apenas prestar um esclarecimento. <sup>sempre</sup> [A todas as decisões da Mesa, cabe recorrer <sup>ao Plenário.</sup> so. É necessário, ~~isso~~ também, que se diga que muitas vezes pode acontecer - não é o caso de nenhum dos Deputados que estão aqui - numa legislatura, de alguém solicitar a transcrição de algo que seja um absurdo total, e isto <sup>ir</sup> ~~deve~~ direto à Taquigrafia, ficando registrado. Se a Mesa decidir que não deve ser registrado, o Plenário tem poder, acima da Mesa, de determinar que seja registrado pela Taquigrafia. A instância superior é sempre o Plenário.

O SR. GERALDO MAGEIA - O juízo do que é absurdo é que é difícil, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENJE (Salviano Guimarães) - Sim, mas ~~isso~~ ~~isso~~

temos, em determinado momento, de estabelecer na Casa alguns critérios.

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vamos admitir que eu peça para transcrever um livro.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - E pode-se chegar, sim, a <sup>ser</sup> exagero.

O SR. CARLOS ALBERTO - ~~isso~~ <sup>se</sup> não existe, enfim, uma regra no Regimento, nada ~~isso~~ me impede de chegar a isto.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Mas se for direto à Taquigrafia, a juízo do Deputado, ~~isso~~ <sup>esta</sup> pelo que está dito, vai fazer o registro. Se for à Mesa, ~~isso~~ <sup>esta</sup> pode negar <sup>(o registro)</sup> como num caso desse ~~isso~~ <sup>ele</sup> o Plenário pode entender, a recurso do próprio Deputado, que deve ser transcrito. ~~o~~ <sup>o</sup> Plenário vai decidir, ~~o~~ <sup>ele</sup> Plenário é soberano.

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ - ~~\_\_\_\_\_~~ O enunciado

do parágrafo não permite isto; ~~\_\_\_\_\_~~ fala em informações, documentos ou discursos.

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Livro é documento.

~~\_\_\_\_\_~~ <sup>E</sup> existe regulamentação <sup>sobre</sup> o que pode ser publicado. E se existe recurso ao Plenário sobre deliberação da Mesa, também existe recurso ao Plenário, quer dizer, o Plenário pode recorrer da decisão de qualquer Deputado <sup>em</sup> → <sup>em</sup> questão de ordem, <sup>em</sup> discurso, <sup>em</sup> qualquer coisa. Ha este direito; e são um mecanismo mais democrático.

Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr.

Presidente, ~~\_\_\_\_\_~~ o principal é que ~~\_\_\_\_\_~~ estamos dando um crédito de confiança ao ~~\_\_\_\_\_~~ Deputado, e a partir do seu pronunciamento, ou da falta dele, que solicite ~~\_\_\_\_\_~~ a Taquigrafia <sup>o</sup> registre. E o ponto fundamental da democracia, <sup>e</sup> não a Mesa julgar ~~\_\_\_\_\_~~ se o discurso é ou não, válido. É um cerceamento, do ponto de vista político.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação. Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando...

O SR. PENIEL PACHECO - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já foi autorizado a Mesa anteriormente. Então, ~~esta~~ <sup>a</sup> matéria esta prejudicada.

~~Inciso~~ inciso <sup>IV</sup> do art. 14 diz: "Resolver sobre publicação de expedientes não oficiais no "Diário da Câmara Legislativa"; determinar que as informações oficiais sejam publicadas por extenso, <sup>em</sup> ~~em~~ resumo, somente as referidas, e, ainda determinar a publicação..."

Eu estou levantando a questão de ordem para verificar se a matéria realmente já foi prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra, para uma questão de ordem, o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO GELA (PT. Sem revisão do, orador.) - Sr.

Presidente, ~~isso~~ não é correto usar o texto desse substitutivo, porque exatamente o texto que <sup>S. Ex.<sup>a</sup> leu</sup> ~~está sendo~~ pode ter sido alterado pelas votações anteriores.

~~porque está sendo~~ <sup>S. Ex.<sup>a</sup> não leu</sup> o substitutivo que foi aprovado <sup>(com alterações)</sup> ~~que foi~~

<sup>P</sup> Podem ter sido apresentadas e aprovadas as emendas a este substitutivo, que o tornará sem validade.

::

O Sr. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Es  
 ta aqui, Sr. Presidente, <sup>ele</sup> ~~isso~~ Determinar o nao apanhamento  
 de discurso, ou aparte, pela <sup>ta</sup> ~~ta~~grafia quando anti-regimentais. En-  
 tão, já está devidamente estabelecido. Eu queria que V.Exa. verificas-  
 se se esse artigo foi rejeitado anteriormente, pois se  
 tive<sup>m</sup> sido aprovado, ele está prejudicado.

O SR.PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Não está,  
<sup>se</sup> o Regimento determinar que seja  
 assim, ele passa a ser regimental.

O SR.PENIEL PACHECO - <sup>18</sup> Afete o apanhamento sem a deliberação  
 da Mesa?

O SR.PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Pois é. Se o regi  
 mento determinar que seja dessa maneira, isto passa a ser regimen-  
 tal — não e anti-regimental.

O SR.PENIEL PACHECO - Sõ a Mesa pode autorizar?

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Não, não é so  
 a Mesa.

O SR.PENIEL PACHECO - Tem que olhar o mérito, Sr. Pre-  
 sidente. Se so a Mesa pode autorizar <sup>está</sup> no artigo referente a Me  
 sa <sup>se não a pode autorizar</sup> já foi aprovado. Se V. Exa. estiver abrin-  
 do esse precedente, já estará prejudicando.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Não, não é isso.

O SR. PENIEL PACHECO - Esta aqui; compete a Mesa,

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - V.amos a votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando a emenda; os que se pronunciarem pelo "não", estarão rejeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs.

Deputados.

~~proceder à chamada dos deputados~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Votaram "sim"

dez Srs. Deputados; "não", oito Srs. Deputados; uma abstenção e

cinco ausências.

A emenda está aprovada.

Emenda nº 581.

Solicito ao Sr. Secretário que

proceda à leitura.

~~proceder à leitura da seguinte~~

proceda à leitura da seguinte

EMENDA MODIFICATIVA Nº 581 /91

(Do Deputado GERALDO MAGELA)

Título: III  
Capítulo: VII  
Seção: -  
Artigo: 98  
Parágrafo: 7º  
Inciso: -  
Alínea: -

Modifica o Parágrafo 7º, do Artigo 98, do Projeto de Regimento Interno da Câmara Legislativa.

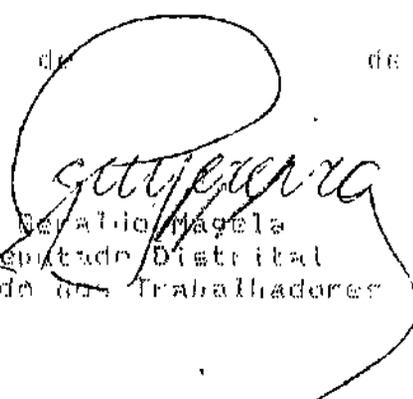
Pela presente emenda o Parágrafo 7º, do Art. 98, passa a ter a seguinte redação:

§ 7º Os pedidos de ratificação da Ata serão decididos pelo Presidente, cabendo recurso ao Plenário.

JUSTIFICACÃO

A presente emenda pretende permitir aos Deputados que não concordem com a Ata e com a decisão da Presidência, possam recorrer ao Plenário, instância máxima da Câmara.

Sala das Sessões. de de 1991.

  
Geraldo Magela  
Deputado Distrital  
Partido dos Trabalhadores

---

O SR.PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR.FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apesar do ~~ti~~arecer contrario, somos pelo acatamento.

Aya/Edson 17h50m ( Saiviano Guimarães ) 18-04-91 0-41/1

O SR. PRESIDENTE ( Saiviano Guimarães ) - Com a palavra • o

Relator.

O SR. FERNANDO NAVES ( PDC. ~~Para parecer contrário~~ ) <sup>y</sup> *v. Sem revisão do orador.*

*✓ Sr.*

Presidente, apesar do parecer contrário, somos pelo acatamento.

O SR. PRESIDENTE ( Saiviano Guimarães )- Considerando que o

Relator acatou, vamos proceder à votação simbólica.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer

como estão.

( *Adilson* )

Está aprovada.

Emenda nº 603

Solicito ao Sr. 19 Secretário que a leia.

( *1º Sr. 19 Secretário procede à leitura da seguinte* )



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA 603 Nº - Supressiva

Ao Projeto de Resolução que "Institui o Regimento interno da Câmara Legislativa".

Suprimir o § 1º do Art. 100

Sala das Sessões, de 1991.

*Agnelo Queiroz*  
Deputado AGNELO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

A função do Presidente em nenhuma hipótese pode ser a de impedir a tramitação de proposição dos ~~senhores~~ <sup>Senhores</sup> Deputados. Para controle da constitucionalidade das proposições existem as Comissões permanentes da Câmara e o Plenário.

O Parlamento é órgão colegiado, não se justificando o presidencialismo pretendido pelo Relator.

*Agnelo Queiroz*  
Deputado AGNELO QUEIROZ

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Com a palavra o Relator.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, o Presidente é o guardião do Regimento e a ele cabe verificar se as disposições regimentais estão ou não sendo cumpridas. Não se exclui, entretanto, que suas decisões sofram o crivo das comissões.

Este é o nosso entendimento.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador .) - Sr. Presidente, concordo com a emenda. No texto original da proposição dada como inconstitucional ou anti-regimental não se conformar com a decisão da Presidência <sup>5 12, está dito: "Se o autor</sup> <sup>..."/</sup> <sup>Acum</sup> <sup>pa</sup> rece que a expressão "decisão da Presidência" está ~~uma palavra~~ incorreta.

Qual Presidência? <sup>A/</sup> Presidência da Comissão? parece que não é o caso. <sup>A</sup> Presidência da Mesa, do Plenário? Também não é o Presidente quem determina a inconstitucionalidade de uma proposição.

A emenda do Deputado Agnelo Queiroz é correta quando aponta este defeito.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - SR. Presidente, temos <sup>a</sup> Emenda nº 623, de autoria do nobre Deputado Wasny de Roure, que destacamos também, <sup>e</sup> que é ~~exatamente o mesmo~~ <sup>igual.</sup> Exatamente por esse vício de redação que há aqui, <sup>n</sup> primeiro, o Presidente, ao despachar as matérias, não pode, <sup>se alguma delas</sup> dizer: ~~se alguma~~ <sup>identifica</sup> é ou não inconstitucional. Quem vai dizer é a Comissão. Além do mais, não ~~indica~~ <sup>indica</sup> que Presidente. ~~Realmente~~, esse parágrafo está truncado e tem de ser retirado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão de orador.) - Sr. Presidente, concordo com a filosofia apresentada pelos Deputados. No entanto, <sup>se</sup> se suprimir o parágrafo, o que vai ficar valendo é a redação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está suprimindo.

O SR. PENIEL PACHECO - Por favor, um minuto. A redação anterior diz: "Não se admitirão proposições".



Essa emenda está dizendo, quando fala Das Comissões, não é quando fala Das Proposições ~~tyffi~~ vai dizer quem é que as julga, ~~porque~~ quem julga é a Comissão de Constituição e Justiça. ~~Esta Comissão existe para isto.~~

O Sr. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Um esclarecimento.

Com a manutenção ou a retirada, haverá sempre a possibilidade de consertamos no segundo turno. A sua opinião é que se deve mantê-la, e a ~~que~~ <sup>dele</sup> deve ser retirada.

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador ) - É exatamente isto que o Sr. Presidente falou, mantendo-se a palavra " Presidência" , realmente o texto está incompleto, porque não cabe a ~~nenhuma~~ Presidência assumir <sup>a</sup> Inconstitucionalidade de nada. Mas, ao mesmo tempo há que haver a possibilidade de alguém que teve uma proposição considerada inconstitucional recorrer, e o parágrafo contempla este aspecto,

Há necessidade de se modificar o texto, mas essa modificação , infelizmente, não é contemplada, na plenitude, pela emenda apresentada pelo Deputado Agnelo Queiroz, em que ~~base~~ <sup>base</sup> resolve uma das partes, que é o vício de redação, aqui considerado, ao apontar a Presidência como responsável.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Na realidade, o que ~~faria~~ <sup>faria</sup> de ser retirado do § 1º é apenas a palavra "inconstitucional", porque, se o autor da proposição dada como ~~ant~~regimental não se conformar com a decisão, haverá a possibilidade de requerer audiência da Comissão.





O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano Guimarães~~ ) - Em votação. Os Srs. Deputados que se pronunciaram pelo "sim", estarão aprovando a emenda, os que só pronunciarem pelo "não", a estarão rejeitando.

Convido o Sr. 1º Secretário a proceder a chamada dos Srs. Deputados .

O SR. 1º SECRETÁRIO ~~( PEDRO CELSO )~~  
~~Pedro Celso~~

A emenda está aprovada por 13 votos a 2, 2 abstenções e 7 ausências.

A Emenda Nº 623 é do mesmo teor, e está, portanto, prejudicada.

Emenda nº 654.

Convido o Sr. Secretário a lê-la.

O Sr. 1º ~~Secretário~~ <sup>SECRETÁRIO/</sup> ( Pedro Celso ) -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 654

Substitua-se o § 2º do art. 100 pelos dois parágrafos seguintes, remunerando-se os parágrafos posteriores:

"Art. 100 .....

I - individual, quando o autor for um único Deputado;

II - coletiva, quando dois ou mais Deputados forem co-autores.

§ 3º A proposição de autoria individual pode ser acompanhada de assinaturas de apoio, devendo, neste caso, o autor ser o seu primeiro signatário, vindo as demais assinaturas acompanhadas da expressão "apoio".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda intenta garantir a faculdade de dois ou mais ~~deputados~~ poderem apresentar proposições coletivamente. Ademias, cria o instituto da assinatura de apoio, pela qual os parlamentares terão a possibilidade de apoiar iniciativas de seus pares sem, entretanto, comprometerem-se com a sua autoria.

LRD

S/ Denise.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães.) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PC fl\* B - Sem revisão do orador.) - Só uma ~~questão de~~ esclarecimento. Não é defesa, ainda.

Houve um problema de datilografia nessa apresentação da emenda. O texto diz o seguinte:

Art. 100 - " Não se admitirão proposições.

§ 1º - mantém-se como está

§ 2º - Autoria das proposições será: . . . "

Então, faltou a expressão:

§ 2ª Autoria das proposições será:

1ª - Individual.

2ª - coletiva.

Isso foi cortada na Datilografia.

O SR. PRESIDENTE C Salviano Guimarães ) - Com a palavra o Sr. Relator,

(PDC. Sem revisão do orador.) -

O SR. FERNANDO NAVES <sup>N. Relator</sup> ~~(Relator)~~ fr <sup>no</sup> ~~no~~ parecer ó contrário à disposição dos parágrafos que se quer alterar, porque já atende aos objetivos da emenda, uma vez que não proíbe que dois ou mais Deputados apresentem <sup>em</sup> ~~em~~ conjunto uma mesma proposição. Apenas para efeitos regimentais, é considerado autor o primeiro signatário. O que não vedaria, por exemplo, que o segundo signatário <sup>asse</sup> ~~relatasse~~ a matéria nas comissões, o que seria vedado se considerada <sup>também</sup> ~~o~~ seu autor.

O SR. PRESIDENTE ( Salvião Guimarães. ) - Em discussão.

~~para os a~~

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PC ~~MM~~ B. - Sem revisão do orador.)-

O que a emenda cria é o projeto de autoria coletiva.

Normalmente, temos visto isso em nossos projetos <sup>assin</sup> o autor, <sup>de</sup> considerado, é apenas o primeiro signatário. É <sup>de</sup> uma boa prática democrática que um projeto possa ser apresentado coletivamente, de fato, e não apenas com assinaturas de apoio <sup>de</sup> mento, em que pese ~~para~~ haver também a modalidade de assinaturas de apoio <sup>de</sup> mento. <sup>de</sup> É isso que estou evidenciando.

O SR. PRESIDENTE ( Salvião Guimarães ) - Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

(PC. ~~sem~~ revisão do orador.) - O SR. FERNANDO NAVES ~~orador~~ Sr. Presidente, em nos

so entendimento, se o Regimento proíbe que o Relator seja o autor da matéria, suponhamos que haja o apoio de todos os Deputados que compõem a comissão, ou seja, sejam todos autores do projeto, isto é ~~uma~~ uma proposição coletiva?

O SR. PRESIDENTE ( Salvião Guimarães. ) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA ( PT. Sem revisão do orador. ) - Não, ~~Neste caso, uma coisa é autor~~ Neste caso, se ele for autor, não pode ser relator. Então, se ele sabe que não vai poder ser Relator, ele tem de se abster de ser autor. Agora o apoiador ~~nao podem~~ estão impedido de ser Relator.

Então, <sup>de</sup> temos ~~que~~ criar- Isto está certo. Inclusive, iniciou-se uma discussão meio atravessada, quando do Regimento Interno: algumas pessoas assinavam

~~mas~~ apoiando um projeto em que alguém disse que era Relator. Então, a co-autoria pode <sup>exemplo, há vários projetos e nós</sup> existir e deve existir, porque no caso da nossa bancada, ~~na~~ apresentamos, os cinco. Tem um projeto para estabelecer eleições diretas para administradores, que não é de autoria individual minha e que é divulgado como tal, <sup>é sua</sup> quando ~~é~~ de autoria <sup>é</sup> dos cinco Deputados do PT. Isso inclusive, <sup>Frans</sup> ~~vão~~ problemas políticos. Por exemplo: se quisermos, <sup>assinar</sup> no caso, o Deputado Maurilio Silva e eu, <sup>- apresentar</sup> ~~meu~~ temos um projeto de nossa autoria, <sup>e somos</sup> ~~meu~~ de duas correntes ideológicas e políticas autôgonas, tem que ser divulgado! que é dos dois, não pode divulgar que, é só meu. ~~Essatamente o outro projeto~~. Então, a autoria ~~no~~ pode existir e pode existir o significado do apoio. Tem vários projetos que ~~estão~~ tramitando <sup>que</sup> ~~os quais~~ eu gostaria de assinar apoiando, já para declarar, <sup>a priori,</sup> ~~a priori~~ o voto, se fosse o caso. Então, está correto. Temos de apoiar <sup>essa</sup> ~~uma~~ emenda.

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano Guimarães~~ ) <sup>A</sup> Deputada Maria de Lourdes Abadia vai falar contra ?

A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA (PSDB) Sem revisão da oradora.) - Não, A favor.

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano Guimarães~~ ) - Dois Deputados já falaram a favor, o Sr. Carlos Alberto e o Sr. Geraldo Magela,

A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA ( PSDB. Sem revisão da oradora.) - Posso fazer uma colocação que ainda não foi feita?

Então, eu posso apresentar uma proposta que ainda não foi sug<sup>er</sup>ida.

O SR; PRESIDENTE ( SALVIANO GUIMARÃES ). - V.Exa tem 30 se<sup>g</sup>undos.

Sra. MARIA DE LOURDES <sup>ABADIA</sup> ~~Abadia~~ (PSDB) - <sup>(Sem revisão da oradora.)</sup> porque é diferente a co-autoria do apoio. Inclusive, cumprida a determinação regimental de que <sup>e'</sup> preciso alcançar um número de signatários, ou seja, dois terços dos parlamentares <sup>essa</sup> coisa toda que estabelecemos — eu posso até apoiar um projeto, subscrevendo-o para dar número, e depois questionar meu voto. Isso acontece, as vezes, não <sup>Queria,</sup> apenas, salientar essa diferença, e a importância da co-autoria, que o companheiro Magela lembrou muito bem.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando a emenda; os que se pronunciarem pelo "não", <sup>la</sup> estarão rejeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

*[Handwritten signature]*

O SR. PRESIDENTE ( SALVIANO GUIMARÃES ) - A emenda está aprovada por 16 votos favoráveis, 1 abstenção e 7 ausências.

Passa-se à Emenda nº 641.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda.

O SR. SECRETÁRIO <sup>PEDRO CELSO</sup> Pedro Celso lê a

• EMENDA MODIFICATIVA

C Nº 641 / 1991

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano Guimarães~~ ) - a emenda está retirada.

Passa-se à Emenda modificativa nº 704, <sup>que</sup> solicita ao Sr. Secretário <sup>que</sup> proceda à leitura da emenda,

O SR. SECRETÁRIO ( ~~Pedro Ceiso~~ ) Emenda modificativa nº 704, de vários autores.

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano Guimarães~~ ) A emenda está retirada

18.04 18.15h

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Passa-se à

Emenda nº 495.

Solicito ao Sr. Secretario que proceda à leitura da emenda.

O SR. SECRETARIO (Pedro Celso) - Emenda Modificativa

nº 495, de autoria do Deputado José Ornellas.

Dê-se aos "incisos I e II do § 5º do art. 100 a seguinte redação:

- "Art. 100 .....
- I .....
- VI .....
- § 1º .....
- § 5º Estão sujeitas a número mínimo de subscritores as seguintes proposições :
- I - assinadas por maioria absoluta dos membros da Câmara :
  - a) .....
  - d) .....
- II - assinados por um terço dos membros da Câmara, requerimentos que solicitem a realização de comemorações, homenagens ou solenidades . "

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está preju-

di cada,

Passa-se a Emenda nº 551. ~~551~~

Esta emenda também esta prejudicada.

Passa-se à Emenda nº 534.

Para deliberação. Ha um requerimento de autoria do <sup>Deputado</sup> Deputado Geraldo Magela, ~~em~~ Solicito que o Sr. Secretário proceda à leitura do mesmo.

O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) ~~procedeu à leitura do requerimento~~  
— "Sr. Presidente5 roqueira que Gsja incluída na Ordem do Dia, da Sessão ordinária, do dia 19 de abril de 1991, a discussão e votação dos Capítulos de I a XII do Título V do Projeto do Regimento Interno da Câmara Legislativa da Distrito Federal."

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) ~~procedeu à leitura do requerimento~~

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

(O SR Presidente (Salviano Guimarães))

046/2

D SR. ~~RENIE~~ PACHECO (PST-Sem revisão do orador)-Sr. Presidente, ~~essa matéria, parece-me, foi~~ ~~proposta~~ foi aprovada. Seria decidida por acordo do Liderança'

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)-Sim, mas as lideranças deveriam se reunir para este acordo. Eu consulto se houve reunião das Lideranças.

Vamos prosseguir com a votação, mas ~~o~~ <sup>apresento</sup> <sup>substitui</sup> Deputado Geraldo Magela ~~e~~ que colha <sup>as</sup> assinatura dos demais Líderes.

Concedo a palavra ao <sup>Deputado</sup> Deputado Geraldo Magela

O SR. GERALDO MAGELA (PT-Sem revisão do orador)-Eu não sou Líder» *mas* vou fazer isso.

Agora, <sup>quero</sup> quero esclarecer, <sup>Deputado</sup> Deputado Peniel Pacheco, que ontem já usamos <sup>dessa</sup> dessa forma, <sup>porque</sup> porque a Mesa vinha fixando a Ordem do Dia sem consultar as Lideranças. Até porque as Lideranças não <sup>se</sup> têm reunido, <sup>podemos</sup> podemos fazer isso de ofício, aprovado em Plenário. Mas vamos continuar os trabalhos.

o SR. PRESIDENTE (Silviano Guimarães) - Emenda 534. <sup>Solicito</sup> Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura <sup>da emenda</sup> da emenda.

~~o~~ SR. SECRETÁRIO (~~Pedro Alves~~) - Emenda Supressiva nº 534.

Art. 101 - LEIA-SE:

"O autor da proposição poderá a qualquer tempo solicitar sua retirada dependendo, entretanto, da aprovação do Presidente da Câmara, mediante despacho."

S 1º - (SUPRIMIR)

JUSTIFICATIVA

O autor de uma proposição é, sobretudo, o mentor da idéia, cabendo-lhe portanto o direito sobre ela,

A democracia deve ser exercida em toda sua plenitude, Obstar ao autor direito sobre sua idéia é negar-lhe o exercício da retratação-



045/4

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra  
o Sr. Relator.

Nesse

O SR. NANDO NAVES (PDC. Sem revisSo do orador.) -  
parecer» contrario.

Quando a proposição já obtiver parecer favorável das  
comissões incumbidas do exame do mérito ela deixa de ser responsa-  
bilidade apenas de seu proponente que, nesse caso, para retirá-la  
de tramitação, de vera ter a aquiescência do Plenário, princípio es  
se adotado a unanimidade pelas Casas Legislativas.

s/kiva

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Em discussão.

~~(apresentada)~~

A SRA. ROSE MARY MIRANDA - Sr. Presidente, retiro a

emenda.

O SR, PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - A emenda está

retirada.

Emenda 552.

Solicito ao Sr. 1<sup>o</sup> Secretário que proceda à leitura

~~da emenda apresentada pelo Sr. Secretário~~

Emenda Aditiva de nº 552, de autoria do Deputada Maria de

Lourdes Abadia.

Emenda ao art. 101, § 2<sup>o</sup> do Regimento.

Inclua-se, no § 2<sup>o</sup> do art. 101, após a palavra "retirada" a expressão "só"

#### JUSTIFICACÃO

A emenda objetiva deixar claro que a retirada de proposições que tenham sido subscritas por um terço dos membros da Casa só pode ser feita com apoio da maioria absoluta dos subscritores, evitando a possibilidade de dupla interpretação do dispositivo original (retirada pela maioria ou pelo autor).

---

O SR. PRESIDENTE ~~C~~ Salviano Guimarães ) - Com a palavra  
o Sr. Reator .

O Sr. FERNANDO ~~NAVES~~ - Sr; Presidente, o nosso parecer é <sup>no sentido,</sup> ft  
de que é dispensável a inclusão da expressão.

( Fernando Navews )

---

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano Guimarães~~ ) - O Relator aceita a emenda.

Em votação.

Procedemos à votação simbólica. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. ( ~~Assinatura~~ ).

A emenda esta aprovada.

Emenda <sup>u2</sup> 560.

Convido o Sr. Secretário a proceder à leitura da mesma.

O SR. SECRETÁRIO ( ~~Pedro Cejso~~ ) - Emenda supressiva nº 560, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro e destacada pelo Deputado Agnelo Queiroz.

EMENDA Nº 560  
SUPRESSIVA

"Suprima-se o art. 102, incisos e o parágrafo único, do Projeto de Resolução ~~supra~~ indicado, renumerando-se os de ~~mais~~.

J U S T I F I C A Ç A O

E inconcebível que, num Estado Democrático, pelo simples fim de uma legislatura, sejam arquivados, portanto abandonados, Projetos em tramitação; muitos dos quais, de grande relevância social.

Não se justifica que o decurso de um mandato, tire a legitimidade e o mérito de Projetos de Lei, que a sociedade deseja vê-los apreciados por esta Casa Legislativa."

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano~~ Guimarães ) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. FERNANDO NAVES ( PDC. Sem revisão do orador ) - Sr. Presidente, apesar de ter dado parecer contrário porque é o que se aplica em todas as Casas, em todo o Legislativo, não como Relator, mas como Parlamentar, eu ~~acataria~~ <sup>acataria</sup> a emenda. Mas, como Relator, tenho que partir do princípio de que se deve aplicar o ~~que é aplicado~~ <sup>que é aplicado</sup> corretamente, ~~o~~ <sup>o</sup> nosso parecer foi contrário.

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano~~ Guimarães ) - Em discussão. (Público)

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco,

O SR. PENIEL PACHECO (PST, Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu acho que o fato de arquivar os projetos, ~~de~~ <sup>guardando-os</sup> de uma legislatura para outra, ~~se~~ <sup>deve</sup> ~~a~~ <sup>de</sup> algumas razões. Uma delas, por exemplo, ~~no~~ <sup>é</sup> caso ~~de~~ <sup>de o</sup> Parlamentar não ter ~~se~~ <sup>ido</sup> reeleito, porque as proposições têm que caracterizar as ações do Parlamentar, inclusive ~~defendendo, buscando o cumprimento de~~ <sup>defendendo e cumprindo as decisões.</sup>

[O texto que o Relator acolheu prevê várias situações em que o projeto poderá voltar a tramitar. Por exemplo, se ele tiver parecer favorável em todas as Comissões, não será prejudicado; se já aprovado em turno único, em primeiro ou em segundo turno, não será prejudicado; os de iniciativa popular, também não serão prejudicados; de iniciativa de outro Poder, ou, então, a proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento de Deputado, dentro dos primeiros 180 dias da 1ª Sessão Legislativa da Legislatura subsequente, retornando à tramitação desde o estágio em que se encontrava. Ora, todas as salvaguardas foram adotadas para permitir o reencaminhamento da matéria. Então, eu acho que simplesmente dizer que a matéria terá continuidade, fica até difícil, porque <sup>pode</sup> ~~não~~ ser que não tenha ninguém que defenda aquela matéria, que assuma a <sup>sua</sup> defesa, ~~daquela ma~~ ~~terio~~, o que seria extremamente constrangedor, <sup>nessa Casa</sup> ~~nesta Casa~~. Então, <sup>isso</sup> ~~é~~ pelo rejeição da emenda, que realmente não espelha aquilo que deve ser o legislativo.

Muito obrigado.

Lilian/Alzira

18-04-91

18h30m

49/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando a emenda. Os que se pronunciarem pelo "não", a estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs.

Deputados,

*MR. SECRETÁRIO*

A emenda está rejeitada por 8 votos a 5, 3 abstenções e 8 au-

sências.

Emenda Nº 561.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da mesma,

*(O Sr. Secretário procede à leitura da emenda)*

EMENDA ADITIVA Nº 561

CL-153

AO ART. 103 DO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 191.

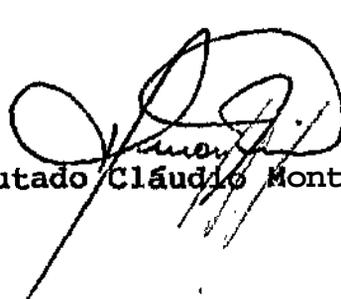
Acrescente-se ao art. 103 do Projeto de Resolução supra-citado, a seguinte redação:

Parágrafo **Único** - Comprovada que a retenção indevida ocorreu por **dolo**, responderá por crime de **responsa**bilidade, o Deputado que se encontrar com o Projeto, **após** de liberação secreta de 2/3 dos membros da Câmara Legislativa.

### J U S T I F I C A Ç Ã O

Esta Casa Legislativa **não** pode incorrer em erros verificados em **outras** co-irmãs das unidades de federação, sendo uma questão de **moralização**, coibir os atos abusivos dos Deputados que agirem dolosamente, com o intuito de emperrar o processo legislativo.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_, de 1991,



Deputado Cláudio Monteiro

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o  
Deputado Geraldo Magela.

O Sr. GERALDO MAGELA ( PT. Sem revisão do orador).  
Sr. Presidente, mesmo tendo sido ~~destacado~~ <sup>solicitado</sup> por um companheiro de partido, o destaque está prejudicado porque o mesmo se encontra em Plenário, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - O destaque é de autoria do Deputado Wasny de Roure e está prejudicado.

Já verificamos que há uma determinação regimental <sup>que estabelece</sup> que, não estando presente o autor do destaque ou da emenda, em plenário- ela está automaticamente prejudicada.

O SR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente, ~~os~~ podemos assumir, <sup>faço-o, coletivamente,</sup> em Plenário, o destaque com o Deputado Peniel Pacheco,

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano Guimarães~~ ) pode, Sr. Deputado.

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano Guimarães~~ ) - Convido o Deputado Pedro Celso a assumir a Presidência dos nossos trabalhos.

~~Assumir a Presidência o Deputado Pedro Celso~~

O SR. PRESIDENTE ( ~~Pedro Celso~~ ) O esclarecimento é o seguinte; o Relator deu parecer favorável, ~~o Deputado Wasr~~ e, agora, os Deputados Carlos Alberto e Peniel Pacheco estão destacando o parecer do relator.

Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC, ~~sem revisão do orador.~~ ) - Sr. Presidente, leio o parecer:



PARECER \_\_\_/91

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda nº 561 o Substitutivo desta Comissão, sobre o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Relator: Deputado FERNANDO NAVES

Somos de parecer favorável, nos termos da seguinte subemenda:

Subemenda à emenda 561 acrescente-se ao art. 103 o seguinte:

"parágrafo único: Comprovada que a retenção indevida ocorreu por dolo, com intuito de prejudicar a Tramitação da matéria, a Mesa, ou o Presidente, aplicará ao Deputado que se encontrar com o processo as sanções previstas nos art. 13, inciso II, alínea "b", ou art. 15, inciso I, alínea "a".

(Vale)

Sala das Comissões, em                    de                    de 1991.

Presidente

Relator

O SR. PRESIDENTE ~~(Pedro Celso)~~ - Em discussão.

(O Sr. Salviano Guimarães reassume a Presidência.)

- Art. 13, Inciso II, letra b, diz o seguinte: "Aplicar ao Deputado as penalidades de censura escrita ou de perda temporária do exercício do mandato, nos termos deste Regimento."

Diz o art. 15, Inciso I, alínea <sup>"a"</sup> ~~"b"~~ "aplicar censura verbal ao Deputado." A letra s já está prejudicada, porque já deixou de existir. Faremos a correção no novo texto. Então, fica de acordo com o art. 13, alínea "b" do inciso II.

O SR. PRESIDENTE ~~(Salviano Guimarães)~~ - Esta prejudicada, então?

O SR. FERNANDO NAVES ~~(FERNANDO NAVES)~~ - Não está prejudicada, Sr. Presidente. Está prejudicada somente no que diz respeito ao art. 15. Porque a alínea <sup>"a"</sup> ~~"b"~~ do Inciso I, diz: "Aplicar a censura verbal"... Como a censura verbal foi abolida...

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está retirado ~~o~~  
*destaque.*

Coro a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria ~~xxxxxxxx~~ fazer um esclarecimento. Para mim, o destaque seria no sentido de que fosse contemplado isto. Mas era um destaque para abster, e não para retirar. Então, a redação que ficou está boa, e nós a manteremos.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Emenda nº 812.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da mesma.

O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) - Emenda Modificativa nº 812, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N<sup>os</sup> 19, 23 e 24/91

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

EMENDA MODIFICATIVA 812

Dê-se ao Parágrafo único do art. 104 a seguinte redação:

"Art.104-....."

§ Único - Deverão constar da publicação a proposição inicial, com a respectiva justificação os pareceres, cora os respectivos votos em separado; as declarações de voto e a indicação dos Deputados que votaram a favor e contra; as emendas na Integra, com suas justificativas e respectivos pareceres; as informações oficiais porventura prestadas acerca da matéria e outros documentos que qualquer Comissão tenha julgado indispensável à sua apreciação.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos ser importante a publicação dos votos, de cada um dos Deputados, tendo em vista a necessidade da divulgação oficial de todas as votações, bem como para o registro nos anais da Casa.

E para completar o rol de documentos a serem publicados, incluímos os pareceres sobre as emendas oferecidas.

Sala das Sessões, em de de 1991.

Deputada Lúcia Carvalho
Líder do Partido dos Trabalhadores

CL-159

Aya/Lizete

18h40m

( Salviano Guimarães

18-04-91

0-51/1

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Solicito o parecer do Relator.

O SR. FERNANDO NAVES ( PDC. -Sem revisão do orador. ) - Sr. Presidente, o parágrafo único do novo texto do art. 105, com a renumeração, diz: " ~~deverão~~ constar na publicação a proposição inicial, com a respectiva justificação; os pareceres com os respectivos votos em separado e vencido; as declarações de voto, as emendas, ~~com~~ suas justificativas; as informações oficiais prestadas acerca da matéria e outros documentos que qualquer comissão tenha julgado indispensáveis à sua apreciação".

Entendemos que já está contemplado o que sugere a emenda.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Com a palavra a Sra. Deputada Lúcia Carvalho.

SRA. LÚCIA CARVALHO ( PT, Sem revisão do oradora. ) - Sr. Presidente, retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ). Está retirada a emenda.

Emenda nº 553.

Solicito ao Sr. Secretário proceder à leitura.

*(O Sr. Secretário proceda à leitura da seguinte)*

CL-160

EMENDA nº 553 - ADITIVA

Ao Projeto de Resolução que institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Emenda ao do Regimento.

Inclua-se o seguinte art. 105, renumerando-se os demais:

Art. 105 - As emendas à Lei Orgânica do Distrito Federal serão apreciadas como propostas de emenda à lei orgânica.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 105 define os tipos de proposição, mas deixa de mencionar a proposta de emenda à lei orgânica

Sala das Sessões, em de marco de 1991

Deputada Maria de Lourdes Abadia

O SR. PRESIDENTE ( Salviانو Guimarães ) - Com a palavra a Sra. Deputada Maria de Lourdes Abadia.

A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA ( PSDB, Sem revisão da oradora) - E no mesmo caso, Sr. Presidente. Não tem que fazer parte do Regimento Interno, como também da Lei Orgânica.

Retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) →

A emenda está retirada.

Emenda nº 582

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

O Sr. Secretário procede à leitura seguinte:

Emenda aditiva nº 582

Autoria do Deputado Geraldo Magela

"" Inseere alínea.."

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERLADO - SR. Presidente, retiro a emenda

O SE. PRESIDENTE C Salviano Guimarães ) - Está retirada.

Emenda nº 742

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

O SR. Secretário procede à leitura da seguinte emenda

EMENDA Nº 742, DE 1991  
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao § 1º do art. 105, do Projeto de Resolução nº , de 1991, que Institui o Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a seguinte redação:

"Art. 105 ...

I .....

II .....

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

h) ...

i) ...

§ 1º - A iniciativa de Projetos de Lei cabe:

I - aos Deputados Distritais, individual ou coletivamente;

II - à Comissão ou à Mesa Diretora;

III - ao Governador do Distrito Federal;

IV - ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

V - ao Procurador-Geral do Distrito Federal;

VI - ao Tribunal de Contas do Distrito Federal."

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a seguinte Emenda renumerar os itens do § 1º, reordenando-os e incluindo-se o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que fora esquecido.

Brasília-DF, 01 de Abril de 1991

Deputado SALVIANO GOMARAES

(Segue Anexo)

52/1  
CL-163

O SR. PRESIDENTE ( ~~SA~~lviano Guimarães ) - Com a palavra  
o Sr. Relator.

FERNANDO NAVES ( PDC. Sem revisão do orador ) -

Sr. Presidente, o nosso entendimento é de que, salvo melhor  
juízo, a competência para os projetos de Lei de iniciativa do Tribunal de Justiça do  
Distrito Federal e Territórios cabe ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) -Retiro a emenda.

Emenda nº 535.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

Secretário procede à leitura da <sup>Emenda</sup> 535 do Projeto de Lei nº 1084/91

535:

de autoria do Senador do PR. Arts 1084, inciso II - suprimir o inciso III.

O SR. FERNANDO NAVES - Está prejudicada , Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Está retirada.

Emenda nº 504, *supressiva.*

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

~~Secretário procebe a leitura da emenda~~

" Emenda supressiva n- 504, de autoria do Deputado Eurípides Camargo, destacada pelo Deputado Geraldo Magela.

" Suprime-se o inciso XV do art. 108

Justificação:

A supressão se deve ao nosso entendimento de que a Ordem do Dia sempre será organizada pela Mesa Diretora.<sup>n</sup>

O SR. GERALDO MAGELA - Pela Ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães )- Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O Sr. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, isso tem que ser acatado automaticamente, porque já aprovamos que a Ordem do Dia deve ser definida com 48 horas de antecedência. Não podem ser incluídas na Ordem do Dia ~~da própria~~ <sup>do dia</sup> sessão, matérias que não hajam sido determinadas anteriormente.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Com a palavra o Sr. Relator.

O Sr. FERNANDO NAVES ( PDC . Sem revisão do orador) -Sr. Presidente, apesar de ter sido aprovado que a Ordem do Dia deve ser preparada com 48 horas de antecedência, aqui se observa". " inclusão, em Ordem do Dia, <sup>proposição</sup> ~~proposição~~ com parecer em condições Regimentais de nela figurar.

Ora, em condições de nele figurar é porque já decorreram 48 ho

mas. Está claro!

O SR. PRESIDENTE ( Salvisno Guimarães) - Com a palavra o

Deputado Geraldo Magela.

~~O SR. GERALDO MAGELA~~  
~~o sr. geraldo magela~~ ( PT, Sem revisão do orador) - Sr.

Presidente, está colocado no lugar errado, porque a inclusão em Ordem do Dia não depende só de aprovação do Presidente.

... a inclusão na Ordem do Dia não depende da aprovação do Sr. Presidente. E aqui diz: " dos requerimentos sujeitos apenas aos despachos do Presidente." E desta: completamente, o que diz aqui: é a palavra ou <sup>a</sup> desistência da palavra; é leitura de disposição Regimental. Diz exatamente da sessão, do que está ocorrendo na sessão, <sup>m</sup> verificação de votação, prorrogação do prazo, dispensa de avulsos. Com o não vai incluir na própria sessão, na minha opinião ela já estava retirada, automaticamente. Se não foi esse o entedimento, tem que ir à votação,

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO ( PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que se quer designar aqui é que serão verbais ou escritos e imediatamente despachados pelo Sr. Presidente, os requerimentos, <sup>que solicitam</sup>, <sup>Quer dizer, está falando</sup> da forma e das matérias que deverão ser despachadas. Aí vem <sup>embora</sup>, a inclusão, na Ordem do Dia, da proposição, ou seja, <sup>requerer</sup> poderemos <sup>verbalmente</sup> verbalmente ou por escrito, <sup>isto em relação aos</sup> que será imediatamente despachado pelo Presidente para os canais competentes. <sup>re-</sup> requerimentos que solicitem inclusão em Ordem do Dia de proposição com parecerem condições regimentais de nela figurar. Não há nada demais aqui.

O autor de uma proposta que já está devidamente regulamentada, já foi aprovada, <sup>vem</sup> ao microfone pedir ao Sr. Presidente <sup>que inclua</sup> que inclua na Ordem do Dia. Aí segue-se o caminho competente, através do despacho do Sr. Presidente. Está normal, não há: nada de errado <sup>manter</sup> manter isso aqui.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Alberto;

O SR. CARLOS ALBERTO ( PCB. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, talvez os detalhes, por serem muitos, estejam nos confundindo. Seria intro <sup>muito</sup> muito burocrático que a Mesa se reunisse para elaborar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Isso já está estabelecido,

O SR. CARLOS ALBERTO - É a Mesa que elabora a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - E a Mesa quem elabora a Ordem do Dia, com 48 horas de antecedência. Isso significa que a Mesa vai ter reuniões diárias para estabelecer a Ordem do Dia para as 48 horas seguintes.

O SR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente, então foi uma decisão equivocada, e teremos que corrigi-la. A Mesa tem coisa mais importante para fazer.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Esta é uma das atividades que a Mesa julga muito importantes. A Mesa pode reunir-se e estabelecer a Ordem do Dia da semana inteira, desde que mantenha o prazo de antecedência.

O SR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente, isso não vai funcionar. A Ordem do Dia deve ser elaborada através de um mecanismo mais ágil, evidentemente que com consulta, com todos os requisitos necessários, não precisa retirar isso daqui será corrigido no segundo turno da votação.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) = Concedo a palavra à nobre Deputada Rose / Mary Mary Miranda.

A Sra. ROSE MARY MIRANDA (PTR - Sem revisão da oradora) Sr. Presidente, gostaria de fazer um esclarecimento. O autor entrou com duas emendas idênticas, de us. as 503 e 504. Tanto que no parecer do Relator ela está com o nº 503 foi a té difícil encontrar. A emenda tem dois números. Qual o número que vale?

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A que estamos examinando está é a de nº 504.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELAN (PT, Sem revisão do orador) - Sr.

Presidente, gostaria de saber do Sr. Relator por que o art. 86 já aprovado, delibera que é a Mesa quem organiza a Ordem do Dia, e ponto pacífico <sup>está</sup> pode o Sr. Presidente despachar um requerimento sobre a Ordem do Dia.

Denise/Arimar

18-04-91

18h55m

0/54.1

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano~~ Salviano Guimarães) - <sup>Ele</sup> ~~Eu~~ pode despachar para a Mesa, para que esta elabore a Ordem do Dia.

O SR. GERALDO MAGELA - Se é isto, retiro a emenda,

O Sr. PRESIDENTE ( ~~Salviano~~ Salviano Guimarães ) - Está retirada a emenda.

Emenda nº 624. Está prejudicada - O autor da emenda e do requerimento não está no plenário.

Emenda nº 607, Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

O Sr. Secretário proceda à leitura da seguinte

EMENDA 607 Nº

(ADITIVA)

Ao Projeto de Resolução que "Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa".

O Inciso IV do § 2º do Art. 109 passa a ter a seguinte redação:

Art. 109 .....

§. 2º .....

IV. . A Mesa é facultado recusar requerimento de informação de modo inconveniente, ou que contrarie o disposto neste artigo, cabendo recurso voluntário ao Plenário.

Sala das Sessões, de 1991.

*Agneolo Queiroz*  
Deputado AGNELO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

A ação parlamentar não deve ser paralisada pela Mesa que possui função diversa. Cabe ao Plenário da Câmara decidir a inconveniência ou não de requerimento formulado por qualquer Deputado.

*Agneolo Queiroz*  
Deputado AGNELO QUEIROZ

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -

C Com a palavra o Sr. Relator.

O Sr. FERNANDO NAVES (PDC - *Sem revisão do orador.*) - ~~propondo a seguinte~~

*reacção*

Sr. Presidente, nosso entendimento é de que os requerimentos de informação são de competência da Mesa. Inclusive no artigo 109 ~~está~~ *está* está sendo determinado que seja acatada a emenda  diz, no caput: "serão escritos e despachados, no prazo de 5 ~~ou~~ <sup>ou</sup> 6 sessões, pelo Presidente, ouvida a Mesa, e publicados, com a respectiva decisão, na imprensa oficial, os requerimentos." *[Se adicionado o inciso IV, ficaria assim:*

<sup>M</sup> "À Mesa é facultado recusar requerimento de informações de modo inconveniente ou que contrarie o disposto neste artigo, cabendo recurso voluntário ao Plenário."

Temos aqui: "A Mesa é facultado recusar requerimento de informação ~~ou~~ <sup>ou</sup> formulado de modo inconveniente ou que contrarie

~~um~~ o disposto neste artigo. "

Só está acrescentando aqui "cabendo recurso voluntário ao ~~B~~lenário". Então, deixamos a critério do plenário <sup>a decisão.</sup> ~~para~~ ~~o~~ ~~plenário~~

~~o~~ Mas o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano~~ Guimarães ) - o Relator acata a emenda,

<sup>n</sup> com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PRESIDENTE ( ~~Salviano~~ Salviano Guimarães ) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL ~~PACHECO~~ (PST. Sem revisão do orador)

Sr. Presidente, eu gostaria de me informar, junto ao Relator, se <sup>esta</sup> já <sup>inscrito</sup> escrito, ~~incrito~~ de forma explícita, no Regimento, que cabe, em qualquer situação, <sup>fy</sup> recurso ao (plenário das decisões tomadas pela Mesa. <sup>Está</sup> ~~Está~~ sendo muito clara a forma como o requerimento poderá ser negado. Quando examinamos o <sup>em</sup> contexto, vemos, explicitamente, os casos em que o Presidente poderá, imediatamente, esclarecer perante o Plenário. Acrédito que aqui não há necessidade de ~~usar~~ recurso ao Plenário, tendo em vista que está bem explícita a forma como os requerimentos não poderão ser aceitos. Quando observamos o contexto, não há o que discutir. <sup>Se</sup>, dentro desse contexto, determinado Deputado apresentar qualquer requerimento, e esse requerimento não estiver embasado ou fundamentado nesses princípios, o que vai acontecer? O Presidente imediatamente dirá: "em função do artigo tal, não <sup>posso</sup> ~~incorporar~~ acolher o requerimento. <sup>ti</sup> É só isto. <sup>JV</sup> Por seu turno, o autor vai dizer: "então, apelo para o Plenário." <sup>A</sup> Apelar para quê, se o próprio Regimento já está dizendo claramente, explicitamente. Não se trata de interpretação, É apenas uma questão de o Presidente mostrar. <sup>É</sup> o óbvio ululante. Não há por que se criar uma <sup>celeuma</sup>, <sup>mas</sup> e colocar que precisa haver recurso ao Plenário, mesmo porque isso já existe, naturalmente.

O SR. PRESIDENTE C Salviano Guimarães ) - De tudo cabe recurso ao <sup>Sobra</sup> plenário. ~~de~~ todas as decisões da Casa, o plenário é sempre a última instância - Já está assegurado.

fl  
O SR. PENIEL PACHECO - Exatamente. Já <sup>e ponto /</sup> ~~verto~~ pacífico. Então, já está obviamente inserido no contexto. Por isso, manter-se o texto é o melhor posição, na minha maneira de ver.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - O Relator <sup>nome</sup> acatou a emenda? Consulto o Relator se acatou a emenda.

<sup>fosse</sup> O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, gostaria que <sup>se</sup> ~~requisit~~ <sup>requisit</sup>amentalmente, de acordo com a chamada.

O SR. PRESIDENTE C Salviano Guimarães ) - Os <sup>Srs. /</sup> ~~Srs.~~ Deputados que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando a emenda; Os que se pronunciarem pelo "não" <sup>la</sup> estarão rejeitando.

Convido o Sr. <sup>Secretaria</sup> ~~Deputados~~ a <sup>chamada.</sup> proceder à

~~Atividade de~~

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - A emenda <sup>laoslaivers, portanto,</sup> está aprovada, por 10 ~~votos~~ <sup>votos</sup> a 3, 3 abstenções e 8 ausências.

Emenda nº 642

O SR. GERALDO MAGELA ~~VVV~~ - Retiro-a Sr. Presidente.

<sup>neu</sup> O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - Está retirada. <sup>Rc</sup> Emenda ~~no~~ nº 602. <sup>am</sup>

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO ~~VVV~~ Sr. Presidente, gostaria de formular uma questão <sup>de ordem.</sup>

Já foi aprovado hoje, nesta Câmara, que, depois de um projeto ter sido dada tramitação normal, ele só poderá ser reti-

um rade em determinadas circunstâncias. Significa que a partir de certo momento, quando já está em <sup>fase</sup> ~~voto~~ de deliberação, <sup>a</sup> possa ser um patrimônio da Casa.

É interessante avaliarmos agora que estamos votando. Não estou entendendo essa pressa desesperada de última hora. Só <sup>assistido;</sup> ~~vendo~~ retira, retira, retira...

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - A Mesa tem mantido o comportamento retineiro da Casa.

O SR. PENIEL PACHECO - Gostaria de conhecer a matéria\*

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Quando o Deputado solicita a retirada, a Mesa acata o pedido e retira a emenda.

O SR. PENIEL PACHECO - Quero ter o direito de ver.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - O companheiro que <sup>teme seu</sup> ~~aproveita~~ o caderno número 5 leia o número da emenda e veja o que está escrito ~~na emenda~~. Quem fez o destaque pode retirá-lo, inclusive para ganhar tempo.

18.4 19.05h

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Emenda nº 502, modificativa, de autoria do Deputado Agenlo Queiroz, destacada pelo Deputado Aroldo Satake.

Solicito ao Sr. Secretario que proceda 5 leitura da seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 602

Ao Projeto de Resolução que "Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa"

✓ O § 2º do Art. 110 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 110.....

§. 1º .....

§. 2º, só se admitem requerimentos de pesar:

I . pelo falecimento de pessoas que tenham exercido altos cargos públicos ou tenham adquirido excepcional relevo na comunidade;

II. nos casos de luto oficial,

18.04 19.05

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nosso parecer é favorável, em parte.

Quanta redação do inciso II do § 29 do art. 110. proposta pela emenda, sou favorável.

Quanto à redação proposta ao inciso I, o parecer fica com, o texto do substitutivo, que é mais preciso e não en- seja análise.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discus- são.

Com a palavra o Deputado Aroldo Satake.

O SR. AROLDO SATAKE (PDS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer do Relator fala, mas talvez não con- temple a Emenda do Deputado Agnelo Queiroz, que fala pouco mas contempla mais.

ES

056/3

O SR. FERNANDO NAVES (PDC, Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, o texto r do inciso I diz: "pelo falecimento de pessoas que tenham exercido altos cargos públicos ou tenham adquirido excepcional relovo na comunidade. É muito relativo depende de quem vai interpretar, de quem vai analisar.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Cora a palavra o Deputado Agnelo Queiroz, para falar a favor.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdo B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, defendo a proposta. Do jeito que esta, a lista é muito grande. A nossa emenda diz: "que exerce cargo público". Então, contempla tudo, deixa aberta para as pessoas da comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Se falecer um Deputado, não tem...

O SR. AGNELO QUEIROZ - Tem um relevante papel. t uma pessoa da comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Pelo texto, se um Deputado falecer, não tem voto de pesar.

O SR. AGNELO QUEIROZ - Tem, sim.

O SR. PRESIDENTE ~~Agnelo Queiroz~~ (Salviano Guimarães) - Pelo texto, nao tem. Aqui sã fala "Falecimento de Chefe de Estado estrangeiro, membro de qualquer legislatura, Presidente, Vice-Presidente..."

O SR. AGNELO QUEIROZ - Sim, V.Exa. está falando do texto do Relator. Neste bã consta, mas está no nosso.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Se um Deputado falecer, não há voto de pesar. Retifico: consta, sim, "membro de qualquer legislatura."

O SR. MANOEL/ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero defender o destaque.

O Relator não atentou para um detalhe. O destaque, apesar de sucinto, é abrangente na sua finalidade.

Parabenizo o Deputado Agnelo Queiroz, e voto pelo destaque.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco, para falar a favor.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, dar ao projeto a maior abrangência possível e importante, Quando se restringe excessivamente, dentro daquela conjuntura, torna-se o texto longo e não abrange tanto fica resumido e tem maior amplitude.

~~Relator Sr. Denis Pacheco~~

Acredito que votar <sup>meu</sup> a favor dessa emenda, importante, e objetivo, e faz com que esta base fique melhor representada, e que as pessoas que foram homenageadas, realmente, estejam <sup>dentro</sup> do critério estabelecido.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) Sr. Relator, procedemos à votação simbólica.

O Srs. Deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer como estão. ~~Ursula~~

A emenda está aprovada.

A Emenda nº 658 foi retirada.

~~Emenda nº 556~~

O SR. PADRE JONAS - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS ( PDT - Sem revisão do orador ) = Sr. Presidente, nós nos sentimos distanciados, dado que as discussões são sendo paralelas e diversificadas.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - A emenda está acolhida pelo Relator.

<sup>uº</sup>  
Emenda 556.

Solicita ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura.

~~Relator Sr. Denis Pacheco~~

CL-182

Maria de Lour-

~~MARIA~~

da Emenda aditiva nº 556, de autoria do Deputada  
des Abadia /  
~~DE LOURDES ABADIA~~ e do Deputado Aroldo Satake,

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) A emenda está retirada.

Com a palavra o Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE ~~(PTR)~~ <sup>sobre</sup> - Sr. Presidente, eu não posso discutir, nem tecer comentários sobre uma emenda que já foi retirada.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - A Deputada Maria de Lourdes Abadia retirou <sup>a emenda</sup> e eu <sup>(Salviano)</sup> consultei o Deputado Aroldo ~~Veras~~ e, pelo que ~~eu~~ entendi, ele retirou também.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Com a palavra a Deputada Rose Mary Miranda, para uma questão de ordem.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora) - ~~Proponho que~~ Sr. Presidente, são <sup>19</sup> horas e 25 minutos; <sup>deveria encerrar-se</sup> a sessão não ~~proponho~~ até às 19 horas e nós já estamos ultrapassando <sup>do</sup> esse horário.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Até às <sup>horas,</sup> 19 <sup>da</sup> mas a suspensão da sessão ~~ou a paralisação~~ tem que ser através de requerimento de um Líder. Além do mais, este foi o último destaque.

Há sobre a Mesa requerimento de autoria do Deputado Geraldo Magela e vários Líderes.

Solicito ao Sr. Secretário <sup>S</sup> que proceda à leitura do mesmo.

O SR. 13 SECRETÁRIO ( Pedro Celso ) -

~~o Sr. Presidente~~ Presidente,

Requeiro que seja incluída na Ordem do Dia, da sessão Ordinária do dia 19 de abril de 1991, a discussão e votação dos Capítulos I S VII, do Título V, do projeto de Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, "significa dizer, do art. 121 ao art. 161.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) ~~do art. 121~~ ao art. 161. O requerimento é de que, na próxima sessão ordinária de amanhã, nós deliberemos sobre o art. 121, até o art. 161. A consideração do Plenário o requerimento do Sr. Deputado assinado por vários líderes e Deputados desta Casa.

Em discussão.

Com a palavra a Deputada Rose Mary Miranda.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR- Sem revisão da oradora) -

Sr. Presidente, eu gostaria que os companheiros que aqui estão raciocinassem um pouco. Nós estamos numa semana bastante tumultuada, e nós já avançamos no Regimento Interno. Acho justo que a 6ª feira seja mais leve, até porque precisamos de tempo para analisar todas as propostas e votarmos mais corretamente aqui em plenário. E nós estamos, realmente, ~~assobalhados~~ ~~assobalhados~~.

Está havendo uma espécie de rolo compressor nessa votação de Regimento Interno. Então, eu gostaria que não aprovassemos uma

sessão tão longa, principalmente para a 6ª feira, que é o dia em que

nós temos sessão pela manhã e, normalmente, nós marcamos com

promissos com eleitores para determinada hora que nós temos certeza que

estará determinada. Gostaria que nós refletíssemos e fizéssemos o

mesma ~~maneira~~ que fizemos na 6ª feira passada, quando o plenário ficou praticamente vazio, e a votação não ~~deveria acontecer~~ <sup>aconteceu como</sup> deveria, ~~em~~ <sup>as matérias</sup>

Faço um pedido aos companheiros para que ~~elas~~ não votemos <sup>as matérias</sup> dessa maneira <sup>tão</sup> apressada, ~~tanta coisa~~ numa 6ª feira, que deveria ser um dia mais leve. Durante a semana, tudo bem, fãe votamos até a hora que quiserem, mas <sup>a J</sup> 6ª feira deve ser mais leve, no meu entender.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST . Sem revisão do orador)-

Sr. Presidente, considerando que amanhã a sessão será realizada no período da manhã, e, via de regra, tem havido alguns atrasos ~~para~~ no início das sessões <sup>de</sup> 6ª feira. Normalmente, quando se inicia a sessão, <sup>ou</sup> até que comecem os debates, ~~e horário já está~~ <sup>ou que começa</sup> a votação já está praticamente na hora do almoço. Quer dizer, muitas vezes a sessão se prolonga até às 3 ou 4 horas da tarde, sacrificando-nos e trazendo até um destaque emocional desnecessário.

~~Hoje~~ Criei também que a abrangência desta matéria é muito <sup>extensa</sup> ~~extensa~~ Hoje, por exemplo, ~~ele~~ <sup>se</sup> fala, com muita propriedade, que ~~houve~~ <sup>há</sup> muitos destaques ~~que haverá~~ <sup>assistimos</sup> nesta matéria, ~~foram votadas~~ <sup>assistimos</sup> Mas ~~isso~~ aqui <sup>é</sup> uma forma de ~~esse~~ artifício, porque a toda hora ~~ouvia~~ <sup>se</sup> ouvia; "retirado", "retirada", "retirada", e amanhã pode não acontecer isso. De repente, ninguém retira nada e então vamos ter que ficar aqui até não sei que horas, discutindo as modificações de cada um dos destaques. ~~o que, sem dúvida,~~ <sup>podria ser transferido para</sup> a próxima semana,



para serem examinadas amanhã -  
 de contar quantas emendas foram apresentadas foram apresentadas 67 emen-  
 das. Se seguirem a mesma proporção, dos destaques, não vamos ter muitos desta-  
 ques. Estão usando o argumento de que amanhã é sexta-feira? e por isso faço ou-  
 tra proposta; vamos começar a sessão às 9 horas e 30 minutos, suprime-se 30 minutos suprime-se  
 os 30 minutos do Pequeno Expediente. assim, Desafio, se ao meio-  
 dia não teremos acabado a sessão.

Não aceito o argumento de que é melhor tra-  
 balhar na segunda-feira, não sei o quê mais e não trabalhar na sexta-fei-  
 ra. É preciso ser mais convincente, porque do contrário haverá senão, vai permitir dupla interpre-  
 tação que não quero fazer.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Com a paia-  
 vra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PDT. sem revisão do orador) - Sr.  
 Presidente, só queria reforçar esse argumento dos companheiros, porque,  
 de fato, hoje aconteceu exatamente como gostaria que acontecesse, na  
hora exata. houve quorum nas discussões em tempo oportuno. Porque  
na realidade, só se esvazia aquilo que está cheio. Como estão fazendo a  
guil de esvaziar o plenário, se ele se torna cheio de companheiros no lugar  
de oportuno a discussão. É só começar a que a pedagogia de participar  
 ativamente no horário certo e exato que estaremos plenamente satisfeitos, sem se  
 esvaziar e em momento algum está Câmara.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Com a pala-  
 vra o Deputado José Ornellas.

O SR. JOSÉ ORNELLAS ( PL. Sem revisão do orador) - Sr.  
 Presidente, minha opinião é a seguinte: devemos realmente colocar em

pauta a proposta do nobre Deputado Geraldo Magela. Acho que se começarmos na hora, <sup>certa e</sup> ~~nos~~ formos mais objetivos, <sup>e</sup> se não forem apresentados <sup>tantos</sup> ~~uma~~ ~~vez~~ ~~mais~~ destaques, <sup>logo,</sup> para depois serem <sup>considerados,</sup> prejudicados e retirados, vamos ganhar tempo. <sup>Com</sup> no máximo ~~em~~ duas horas ~~na~~ ~~temos~~ ~~com~~ tudo resolvido. ~~Em uma questão de ordem~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, pediria a Deputada Lúcia Carvalho, com todo <sup>o</sup> respeito, que acompanhasse nossa falação. ~~AAA~~

[A preocupação de se aprovar o requerimento é unânime, não se discute.

Todos nos queremos esta aprovação. O atropelo pode complicar. Não acredito que seja intenção do nobre Deputado Geraldo Magela atropelar. <sup>A</sup>até acho salutar. <sup>mesmo</sup> ~~se~~ por que assinei requerimento para se votar o maior número possível de artigos.

Agora, é preciso também estabelecer <sup>uma</sup> coerência, <sup>que</sup> se co-  
loca <sup>que</sup> em votação aquilo que interessa ao Regimento, aquilo que é possível, porque <sup>se</sup> tem ~~se~~ verificado, ao longo das votações, um número excessivo de destaques, <sup>que são considerados</sup> ~~mas~~ ~~destaques~~ prejudicados. Muitas vezes o destaque <sup>está para ser votado</sup> ~~quase vai à votação~~, quando se verifica que esta prejudicado.

A preocupação para que a pressa não atrapalhe o resultado da votação é <sup>justificável.</sup> ~~justamente.~~

*Intervenção para o microfone*

Vou falar mais duas horas aqui, não <sup>há</sup> fcew problema. Vamos "segurar" a sessão por mais tempo, porque daT, com certeza, alguém vai prestar atenção.

Agora quero falar sério. Quando defendi, nesta Casa, que

fizéssemos sessões aos sábados e domingos, foi justamente pensando em ampliar o tempo e possibilitar uma votação serena, cautelosa, sem atropelos.

Sou favorável a <sup>que a</sup> votação <sup>se</sup> iniciada ~~amanhã~~ amanhã, no horário matutino, suprimindo-se, inclusive, o Pequeno Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o <sup>nome</sup> Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, <sup>matérias</sup> são para dizer que já votamos mais ~~coisas~~ do que ~~estava~~ esta previsto para amanhã. ~~Então~~ É importante adiantar o máximo possível o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela, para uma questão de ordem.

O SR. GERALDO MAGELA - Seguindo o Regimento, já ~~foram~~ fizeram três oradores» <sup>então,</sup> ~~que~~ passemos imediatamente <sup>à</sup> votação, para que não se esvazie o plenário e ~~se~~ não se perca o quorum para delibe-

ração.

Requeiro que se submeta a matéria a votação, imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, existe um horário regimental para as sextas-feiras. Acho que devemos começa r <sup>na hora</sup> ~~na hora~~ e terminar na hora certa, 13 horas, que é o limite regimental. <sup>à</sup> as 13 horas, se tivermos conseguido examinar todos os artigos contidos to@ no requerimento aprovado, tudo bem, mas daT para a frente nos paramos.

Esta é a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faço uma proposta <sup>a</sup> contrapondo a esta, apresentada pelo Deputado Geraldo Magela.

CL-192  
Aves

A proposição é a seguinte: nos poderíamos adotar a postura ele votar todas estas matérias sugeridas pelos Deputados, desde que se fizessem duas sessões — uma na parte da manhã, que se estenderia até o meio-dia, quando se ~~abriria para um intervalo~~ <sup>já interrompida,</sup> para que fiséssemos uma refeição, e em seguida retornaríamos para a continuação da sessão. AT sim, porque eu acredito que se apreciarmos uma quantidade enorme de matérias para serem votadas de afogadilho, vamos criar embaraços e atropelos, e não é este o interesse da Casa.

É preciso analisarmos com calma. Não sou contra trabalhar, ~~eu~~ quero até trabalhar no período da tarde, exatamente desfazendo aquilo que o nobre Deputado aqui colocou.

Então, nos vamos colocar em duas etapas, e ~~se~~ <sup>ai só</sup> ficaria aprovando adequadamente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência deseja prestar um esclarecimento ao Plenário.

Aprovado o requerimento do <sup>deputado</sup> Deputado Geraldo Magela, ~~nos~~  
~~temos um~~ ~~filmpn~~ ~~regimental~~. Se ao meio-dia, <sup>às</sup> 13 horas ou no final da

*Srs.* ~~0075~~

sessão não tivermos vencido todos os ítems, a requerimento de qual-  
quer Líder sera suspensa a sessão e convocada imediatamente uma ses-  
são extraordinária.

Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo sim, ~~estã~~

~~xxxxxx~~ estarão de acordo com a aprovação da

CL-194

Aya/M<sup>a</sup> Stein

19h30m

18-04-91

0-61.1

emenda

apresentado pelo Sr. Deputado Geraldo Magela e outros, ~~que não~~ permaneçam com estão. ~~(XXXXXXXXXX)~~

Está aprovada.

A Presidência informa ainda aos Srs. Deputado que ~~estamos~~ estamos fazendo cumprir ~~o Regimento, no~~ ~~o Regimento, no~~ seu Capítulo IV ~~que diz~~ em respeito à remuneração, Os Srs. Deputados que tenham faltado às sessões deverão apresentar ~~as suas~~ justificativas à Mesa, sob pena de terem alguma surpresa no final do mês. Nós estamos anotando ~~o~~ todas as presenças de acordo com o Regimento.

O Sr. ~~MANOEL ANDRADE~~ - Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Manoel Andrade, para uma questão de ordem.

O SR. MANOEL ANDRADE ( PTR. Sem revisão do orador ) - Sr. Presidente, vamos, simplesmente, examinar os números de votações em cada sessão, e ~~vamos~~ verificar quem estava presente.

registrado  
no computador.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Está ~~tudo~~

O SR. MANOEL ANDRADE - Muito bem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães ) - Os Srs. Deputados serão informados ~~inclusive~~ V. Exas. já sabem, ~~sobre~~ os dias que faixa à sessão, ram e deverão apresentar artífe justificativa.

Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

- *(Handwritten signature)*